

# Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis Integrados na Região Hidrográfica 4

## Parte 5 - Objetivos

### 1 - Objetivos estratégicos

Junho de 2012  
(Revisão Final)



## ÍNDICE

|  |          |
|--|----------|
| <b>5. Objetivos</b> .....  | <b>9</b> |
| <b>5.1. Objetivos Estratégicos</b> .....   | <b>9</b> |
| 5.1.1. Introdução.....   | 9        |
| 5.1.2. Objetivos estratégicos da ARH do Centro .....   | 11       |
| 5.1.3. Programas, Planos e outros instrumentos estratégicos de planeamento .....   | 11       |
| 5.1.3.1. Plano Nacional da Água (PNA) .....  | 11       |
| 5.1.3.2. Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) .....  | 21       |
| 5.1.3.3. Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 (PEAASAR II).....                      | 21       |
| 5.1.3.4. Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI).....  | 22       |
| 5.1.3.5. Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB) .....  | 23       |
| 5.1.3.6. Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS).....  | 24       |
| 5.1.3.7. Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PRODER).....   | 25       |
| 5.1.3.8. Programa de Desenvolvimento Rural da Região Centro (PDR-C).....   | 25       |
| 5.1.3.9. Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013 (POR-C) .....   | 26       |
| 5.1.3.10. Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI) .....   | 26       |
| 5.1.3.11. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) .....   | 27       |
| 5.1.3.12. Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC) .....  | 28       |
| 5.1.3.13. Estratégia Nacional para o Mar (ENM).....  | 29       |
| 5.1.3.14. Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha” (DL n.º 108/2010).....  | 29       |
| 5.1.3.15. Plano de Ordenamento da Orla Costeira - Ovar e Marinha Grande (POOC).....  | 29       |
| 5.1.3.16. Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM).....  | 30       |
| 5.1.3.17. Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Lis (PBH-Lis).....  | 31       |
| 5.1.3.18. Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Mondego (PBH-Mondego) .....   | 34       |
| 5.1.3.19. Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Vouga (PBH-Vouga) .....   | 34       |
| 5.1.3.20. POLIS Litoral - Ria de Aveiro .....  | 37       |
| 5.1.3.21. Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020) .....  | 37       |
| 5.1.3.22. Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH, 2007) 38                                       |          |
| 5.1.3.23. Plano Específico de Gestão da Extração de Inertes em Domínio Hídrico para as Bacias do Mondego e Vouga (PEGEI, 2005) ..... | 38       |
| 5.1.4. Objetivos estratégicos por área temática .....  | 39       |
| 5.1.4.1. Área Temática 1: Qualidade da água.....   | 39       |
| 5.1.4.2. Área Temática 2: Quantidade da água .....   | 44       |
| 5.1.4.3. Área Temática 3: Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico.....   | 48       |
| 5.1.4.4. Área Temática 4: Quadro institucional e normativo.....  | 52       |
| 5.1.4.5. Área Temática 5: Quadro económico e financeiro .....  | 57       |
| 5.1.4.6. Área Temática 6: Monitorização, investigação e conhecimento.....  | 59       |
| 5.1.4.7. Área Temática 7: Comunicação e governança .....   | 61       |
| 5.1.5. Síntese dos objetivos estratégicos do PGBH do Vouga, Mondego e Lis.....   | 63       |



## QUADROS

|  |    |
|--|----|
| Quadro 5.1. 1 - Especificação e calendarização dos objetivos estratégicos da ARH Centro                                | 11 |
| Quadro 5.1. 2 - Especificação e calendarização dos objetivos do PNA.....   | 12 |
| Quadro 5.1. 3 - Especificação e calendarização dos objetivos do PNUEA.....   | 21 |
| Quadro 5.1. 4 - Especificação e calendarização dos objetivos do PEAASAR II .....                                       | 22 |
| Quadro 5.1. 5 - Especificação e calendarização dos objetivos do ENEAPAI .....  | 23 |
| Quadro 5.1. 6 - Especificação e calendarização dos objetivos da ENCNB .....  | 23 |
| Quadro 5.1. 7 - Especificação e calendarização dos objetivos da ENDS .....   | 24 |
| Quadro 5.1. 8 - Especificação e calendarização dos objetivos do PRODER .....   | 25 |
| Quadro 5.1. 9 - Especificação e calendarização dos objetivos do PDR-C.....   | 26 |
| Quadro 5.1. 10 - Especificação e calendarização dos objetivos do POR-C .....   | 26 |
| Quadro 5.1. 11 - Especificação e calendarização dos objetivos do PNDFCI .....  | 27 |
| Quadro 5.1. 12 - Especificação e calendarização dos objetivos do ENAAC .....   | 27 |
| Quadro 5.1. 13 - Especificação e calendarização dos objetivos do ENGIZC .....  | 28 |
| Quadro 5.1. 14 - Especificação e calendarização dos objetivos do ENM.....  | 29 |
| Quadro 5.1. 15 - Especificação e calendarização dos objetivos do DQEM - Decreto-Lei n.º<br>108/2010 .....              | 29 |
| Quadro 5.1. 16 - Especificação e calendarização dos objetivos do POOC .....  | 30 |
| Quadro 5.1. 17 - Especificação e calendarização dos objetivos do POEM .....  | 30 |
| Quadro 5.1. 18 - Especificação e calendarização dos objetivos do PBH-Lis.....  | 31 |
| Quadro 5.1. 19 - Especificação e calendarização dos objetivos do PBH-Mondego .....                                     | 34 |
| Quadro 5.1. 20 - Especificação e calendarização dos objetivos do PBH-Vouga .....                                       | 34 |
| Quadro 5.1. 21 - Especificação e calendarização dos objetivos do POLIS Litoral Centro.....                             | 37 |
| Quadro 5.1. 22 - Especificação e calendarização dos objetivos da ENE 2020 para a Energia<br>Hídrica.....               | 38 |
| Quadro 5.1. 23 - objetivos Estratégicos da Área Temática 1: Qualidade da água .....                                    | 39 |
| Quadro 5.1. 24 - Objetivos Estratégicos da Área Temática 2: Quantidade da água .....                                   | 44 |
| Quadro 5.1. 25 - Objetivos Estratégicos da Área Temática 3: Gestão de riscos e valorização<br>do domínio hídrico ..... | 49 |
| Quadro 5.1. 26 - Objetivos Estratégicos da Área Temática 4: Quadro institucional e<br>normativo .....                  | 52 |
| Quadro 5.1. 27 - Objetivos Estratégicos da Área Temática 5: Quadro económico e financeiro<br>.....                     | 57 |
| Quadro 5.1. 28 - objetivos Estratégicos da Área Temática 6: Monitorização, investigação e<br>conhecimento.....         | 59 |
| Quadro 5.1. 29 - Objetivos Estratégicos da Área Temática 7: Comunicação e governança .                                 | 61 |
| Quadro 5.1. 30 - Síntese dos objetivos Estratégicos do Plano do Vouga, Mondego e Lis....                               | 63 |

## SIGLAS E ACRÓNIMOS

ARH - Administrações das Regiões Hidrográficas

ARH do Centro - Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P.

DEE - Documentos de Enquadramento Estratégicos

ENAAC - Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas

ENDS - Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável

PGBH - Plano de Gestão de Região Hidrográfica

PEAASAR II - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013

PNA - Plano Nacional da Água

PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água

ENEAPAI - Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais

ENCNB - Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade

PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013

PDR-C - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Centro

POR-C - Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013

PNDFCI - Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios

ENGIZC - Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira

ENM - Estratégia Nacional para o Mar

DQEM - Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha”

POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira - Ovar e Marinha Grande

POEM - Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo

PBH-Lis - Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Lis

PBH-Mondego - Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Mondego

PBH-Vouga - Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Vouga

ENE 2020 - Estratégia Nacional para a Energia

PNBEPH - Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico

RH4 - Região hidrográfica 4



## FICHA TÉCNICA

### Cliente

ARH Centro, I.P. - Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P.

### Referência do Projeto

Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas do Vouga, Mondego e Lis

### Descrição do Documento

Objetivos estratégicos

### Referência do Ficheiro

RH4\_P5\_S1\_RT\_final.doc

### N.º de Páginas

64

### Autores

Prof. António Jorge Monteiro

Eng.º Rodrigo Proença de Oliveira

### Outras Contribuições

Eng.ª Ana Sofia Graça

Dr. David da Fonte

Eng.ª Joana Simões

Eng.º Mário Samora

Eng.ª Patrícia Ribeiro

Eng.ª Ruth Lopes

Eng.ª Teresa Maria Gamito

### Diretor de Projeto

Eng.º Rui Coelho

### Data da 1.ª versão

4 de agosto de 2011



## REGISTO DE ALTERAÇÕES

| Revisão /<br>Verificação | Data             | Responsável               | Descrição  |
|--------------------------|------------------|---------------------------|--|
| 01                       | 30/10/2011       | António Jorge<br>Monteiro | Retificação do documento tendo por<br>base o Parecer definitivo da<br>ARH do Centro                      |
| Versão final             | Junho de<br>2012 | António Jorge<br>Monteiro | Retificação do documento tendo por<br>base os contributos recebidos no<br>âmbito da Participação Pública |
|                          |                  |                           |  |
|                          |                  |                           |  |
|                          |                  |                           |  |



## 5. Objetivos

### 5.1. Objetivos Estratégicos

#### 5.1.1. Introdução

No presente capítulo, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro, apresentam-se os objetivos estratégicos estabelecidos para as bacias hidrográficas do Vouga, Mondego e Lis, enquadrando os objetivos ambientais definidos nos artigos 45º a 48º do Decreto-Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, internalizando também outros conceitos integradores, como a gestão de conflitos, a minimização de riscos para a segurança de pessoas e bens, a eficácia do quadro institucional e dos serviços prestados, a sustentabilidade económica e financeira, o aumento do conhecimento e a sensibilização ambiental da sociedade.

Desta forma apresentam-se os objetivos estratégicos delineados com base na análise integrada dos diversos instrumentos de planeamento, nomeadamente planos e programas relevantes para os recursos hídricos em análise, sendo estes mesmos objetivos apresentados, também, por área temática. É também apresentada, sempre que possível, a respetiva calendarização dos objetivos previstos.

Na elaboração do presente capítulo foram consideradas as seguintes Estratégias, Planos e Programas:

- Plano Nacional da Água (PNA);
- Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA);
- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 (PEAASAR II);
- Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI);
- Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB);
- Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS);
- Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PRODER);
- Programa de Desenvolvimento Rural da Região Centro (PDR-C);
- Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013 (POR-C);
- Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI);
- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC);
- Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC);
- Estratégia Nacional para o Mar (ENM);
- Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha” (DQEM), transposta pelo Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro;



- Plano de Ordenamento da Orla Costeira - Ovar e Marinha Grande (POOC);
- Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM);
- Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Lis (PBH-Lis);
- Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Mondego (PBH-Mondego);
- Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Vouga (PBH-Vouga);
- Polis Litoral - Ria de Aveiro;
- Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020);
- Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH, 2007);
- Plano Específico de Gestão da Extração de Inertes em Domínio Hídrico para as Bacias do Mondego e do Vouga (PEGEI, 2005).

As áreas temáticas consideradas neste Plano são as seguintes:

- AT1: Qualidade da água;
- AT2: Quantidade da água;
- AT3: Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico;
- AT4: Quadro institucional e normativo;
- AT5: Quadro económico e financeiro;
- AT6: Monitorização, investigação e conhecimento;
- AT7: Comunicação e governança.

De referir que neste documento são elencados os objetivos gerais, estratégicos e transversais constantes de cada um dos planos, programas e outros instrumentos de planeamento que estão interligados com o plano de gestão das bacias do Vouga, Mondego e Lis. Para cada um dos objetivos identificadas em cada um dos referidos planos, programas ou instrumentos de planeamento é efetuada a sua interligação com as áreas temáticas constantes do presente plano. Desta forma é possível averiguar se o plano em elaboração teve em consideração os objetivos identificados noutros instrumentos de planeamento.

### 5.1.2. Objetivos estratégicos da ARH do Centro

O PGBH do Vouga, Mondego e Lis, para além de ser uma atribuição específica, é uma ferramenta essencial para o cumprimento e concretização dos objetivos estratégicos da própria ARH do Centro, devendo obviamente contemplar os objetivos estratégicos por aquela definida para o período vigente (triénio 2009-2011).

**Quadro 5.1. 1 - Especificação e calendarização dos objetivos estratégicos da ARH Centro**

| Tipologia | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-----------|--|---------------|-------|
| E.1       | Reforçar a proteção e valorização dos recursos hídricos  | AT1, AT2      | 2011  |
| E.2       | Promover ações de proteção, valorização e regularização da rede hidrográfica e da orla costeira e minimizar os riscos de segurança de pessoas e bens relativamente a fenómenos de cheias e erosão costeira   | AT3           | 2011  |
| E.3       | Reforçar a produção e a utilização do conhecimento sobre os recursos hídricos interiores, estuarinos e costeiros na região hidrográfica  | AT6, AT7      | 2011  |
| E.4       | Fomentar a consciencialização da sociedade sobre o valor ambiental e económico intrínseco da água e a responsabilização pelo seu uso eficiente; e criar um quadro de relacionamento institucional estimulando parcerias que permitam a compatibilização de interesses divergentes e a criação de valor | AT4, AT7      | 2011  |
| E.5       | Implementar uma organização eficaz e eficiente, tendo por princípio a melhoria contínua da gestão dos serviços e a adoção de boas práticas ambientais  | AT5           | 2011  |

Tipologia: E - Objetivo Específico

### 5.1.3. Programas, Planos e outros instrumentos estratégicos de planeamento

#### 5.1.3.1. Plano Nacional da Água (PNA)

O Plano Nacional da Água, em articulação com o ordenamento do território e a conservação e proteção do ambiente, apresenta uma abordagem conjunta e interligada de aspetos técnicos, económicos, ambientais e institucionais que pretendem estabelecer de uma forma estruturada uma estratégia racional de gestão e utilização de todos os recursos hídricos nacionais.

Apesar de o PNA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 112/2002 de 17 de abril, se encontrar atualmente em revisão, apresentam-se os seus objetivos por ainda se manterem válidos. Deste modo, no Quadro 5.1. 2 apresentam-se os objetivos estratégicos gerais (G) e específicos (E), as áreas temáticas em que se enquadram e respetiva calendarização, sempre que possível.



Quadro 5.1. 2 - Especificação e calendarização dos objetivos do PNA

| Tipologia  | Objetivo   | Área Temática | Prazo         |
|------------|--|---------------|---------------|
| <b>G.1</b> | Promover a sustentabilidade ambiental, económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos como forma de gerir a procura e garantir as melhores condições ambientais futuras  |               |               |
| <b>E.1</b> | Garantir o estado razoável e bom estado químico para todas as massas de água, em particular as massas de água onde ocorram descargas de poluentes sujeitas à aplicação da abordagem combinada ao abrigo da legislação comunitária relevante  | AT1           | 2012          |
| <b>E.2</b> | Garantir o bom estado das massas de água de superfície ou subterrâneas: até <u>2015</u> aquelas em que as melhorias podem ser todas razoavelmente alcançadas no prazo; até <u>2020</u> outros casos  | AT1           | 2015 ou 2020* |
| <b>E.3</b> | Garantir o bom potencial ecológico e bom estado químico das massas de água de superfície artificiais ou fortemente modificadas: até <u>2015</u> aquelas em que as melhorias podem ser todas razoavelmente alcançadas no prazo; até <u>2020</u> outros casos  | AT1           |               |
| <b>E.4</b> | Reduzir progressivamente ou eliminar a poluição no meio aquático causada por substâncias perigosas, com prioridade para as massas de água onde ocorram descargas significativas dessas substâncias, de forma a dar cumprimento às normas nacionais e comunitárias e acordos nacionais relevantes   | AT1, AT3      | -             |
| <b>E.5</b> | Proteger as águas destinadas ao abastecimento de fontes de poluição tóxica através da definição dos respetivos perímetros de proteção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes   | AT1           | 2004 ou 2006* |
| <b>E.6</b> | Proteger os aquíferos com alguns sinais de contaminação, nomeadamente na zona costeira a norte do rio Cávado, a sul do rio Ave, na zona de Aveiro de fontes de poluição tóxica através da definição dos respetivos perímetros de proteção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes   | AT1, AT3      | 2012          |
| <b>E.7</b> | Proteger as águas destinadas ao abastecimento de fontes de poluição difusa através da definição dos respetivos perímetros de proteção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes   | AT1, AT3      |               |
| <b>E.8</b> | Proteger os aquíferos contaminados, nomeadamente na Orla Ocidental e na Orla Meridional, de fontes de poluição difusa através da definição dos respetivos perímetros de proteção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes  | AT1, AT3      | 2012          |
| <b>E.9</b> | Proteger os aquíferos contaminados, nomeadamente na Orla Ocidental e na Orla Meridional e os aquíferos vulneráveis a este tipo de contaminação que constituam reservas importantes para abastecimento futuro de aglomerados populacionais, nomeadamente o aquífero cretácico de Aveiro, da intrusão salina através da definição dos respetivos perímetros de proteção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes | AT1, AT3      |               |

| Tipologia | Objetivo  | Área Temática | Prazo  |
|-----------|---|---------------|--|
| E.10      | Proteger todas as massas de água sujeitas a contaminação por intrusão salina  | AT1, AT3      | 2020   |
| E.11      | Promover a execução de infraestruturas de tratamento de águas residuais urbanas para que as descargas em bacias sensíveis disponham de tratamento mais avançado que o secundário  | AT1           | -  |
| E.12      | Promover a execução de infraestruturas de tratamento de águas residuais urbanas para que, até finais de 2015, as aglomerações com menos de 15 000 e. p. disponham das infraestruturas de tratamento adequadas   | AT1           | 2015   |
| E.13      | Recuperar a qualidade das massas de água superficiais com alterações do estado trófico que recebam águas residuais urbanas ou escorrências de solos agrícolas, nomeadamente nas bacias sensíveis e zonas vulneráveis, de maneira que, até 2015, as águas que estão em estado hipereutrófico ou eutrófico atinjam o estado mesotrófico | AT1           |  |
| E.14      | Recuperar a qualidade das massas de água superficiais com alterações do estado trófico que recebam águas residuais urbanas ou escorrências de solos agrícolas, nomeadamente nas bacias sensíveis e zonas vulneráveis de maneira que até 2020, as águas que estão em estado mesotrófico atinjam o estado oligotrófico                  | AT1           | 2020   |
| E.15      | Evitar a deterioração ou reduzir a poluição das águas marinhas de maneira a garantir a qualidade da água  | AT1           | Prazos previstos em legislação específica ou 2020* |
| E.16      | Garantir, no âmbito da Convenção de Albufeira, que sejam alcançados nas secções e troços de fronteira ou imediatamente a jusante destes, os mesmos objetivos de qualidade que são fixados para as restantes massas de água em situações idênticas quanto ao estado de qualidade   | AT1           | -  |
| E.17      | Garantir o equilíbrio do sistema de transporte e deposição de sedimentos e alteração da deriva litoral: até <u>2015</u> para as bacias hidrográficas em que as capacidades de transporte e deposição de sedimentos, bem como a sua extração, têm maior incidência sobre as zonas do litoral; até <u>2020</u> para as restantes        | AT1           | 2015 ou 2020*                                      |
| E.18      | Minimizar até 2012 as situações de potencial risco de poluição accidental dos meios hídricos em todos os casos identificados, com incidência para as situações em que o meio hídrico serve para o abastecimento de populações ou se insere em zonas classificadas sob as perspetivas ambiental e de conservação da natureza           | AT1, AT3      | 2012   |



| Tipologia | Objetivo  | Área Temática | Prazo                                |
|-----------|---|---------------|--------------------------------------|
| E.19      | Assegurar, através da abordagem integrada e efetiva de todas as vertentes ambientais no processo de licenciamento, o controlo integrado da poluição da água associada às atividades industriais contempladas no Anexo I do DL n.º 194/2000: até 2007 em instalações industriais existentes em 1 de setembro de 2000; <u>Data de início da atividade</u> nos restantes casos   | AT1, AT4      | 2007 ou data de início de atividade* |
| E.20      | Assegurar, através da abordagem combinada pelas autoridades competentes nos respetivos processos de licenciamento, o controlo integrado da poluição da água associada às atividades industriais contempladas no Anexo I do DL n.º 194/2000  | AT1, AT4      | -                                    |
| E.21      | Promover a conservação da natureza e biodiversidade, bem como a salvaguarda ecológica dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados dependentes, visando que a qualidade ecológica das águas doces superficiais atinja níveis compatíveis com os ecossistemas aquáticos ecologicamente íntegros, com prioridade para as Áreas Classificadas e para os sítios da Lista Nacional   | AT1           | 2006                                 |
| E.22      | Promover a conservação da natureza e biodiversidade bem como a salvaguarda ecológica dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados dependentes, com prioridade para as Áreas Classificadas e para os sítios da Lista Nacional, visando atingir o grau de mesotrofia das albufeiras eutróficas e a conservação e diversidade de fauna terrestre associada ao meio hídrico   | AT1           |                                      |
| E.23      | Promover a conservação da natureza e biodiversidade bem como a salvaguarda ecológica dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados dependentes visando recuperar e conservar as zonas húmidas abrangidas pela Convenção de Ramsar e da diversidade das comunidades ictiofaunísticas  | AT1           | Curto, médio e longo prazo           |
| E.24      | Promover a preservação e a recuperação de troços de meios hídricos de especial interesse ambiental, nomeadamente os estuários, os que se inserem em áreas protegidas e os sítios da Lista Nacional, bem como os que contenham espécies e <i>habitats</i> protegidos pela legislação nacional e comunitária e por acordos internacionais relevantes, visando: estabelecer a curto prazo medidas de proteção dos meios aquáticos e ribeirinhos identificados como áreas de elevada biodiversidade; recuperar, a médio e longo prazo, os habitats e as margens degradadas dos estuários; recuperar e renaturalizar as galerias ripícolas | AT1           | 2006                                 |
| E.25      | Evitar a excessiva artificialização do regime hidrológico, assegurar a minimização e a compensação dos impactes ambientais causados pela artificialização dos meios hídricos e garantir o regime de caudais ambientais necessários à manutenção dos sistemas aquáticos fluviais, estuarinos e costeiros visando: definir a curto prazo os caudais ecológicos; avaliar ou alterar os sistemas de transposição para peixes; e manter ou recuperar os fluxos sedimentares até às zonas estuarinas e costeiras, de modo a não agravar o trânsito sedimentar ao longo da costa   | AT1, AT2, AT4 |                                      |

| Tipologia   | Objetivo  | Área Temática | Prazo                      |
|-------------|---|---------------|----------------------------|
| <b>G.2</b>  | Assegurar a gestão integrada do domínio hídrico, promovendo a integração da componente recursos hídricos nas outras políticas setoriais e assegurando a integridade hídrica das regiões hidrográficas, bem como a integração dos aspetos da quantidade e da qualidade da água e dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais   |               |                            |
| <b>E.26</b> | Promover a gestão da procura e da oferta de água de acordo com as disponibilidades existentes em cada bacia hidrográfica e assegurar a gestão integrada das origens de água superficiais e subterrâneas   | AT5           | Curto, médio e longo prazo |
| <b>E.27</b> | Promover a definição de condicionantes ao uso do solo e às atividades nas albufeiras e nos troços em que o uso não seja compatível com os objetivos de proteção dos recursos, visando assegurar até 2006, através de planos de ordenamento, a implementação de zonas de proteção das albufeiras e dos troços dos rios onde existem captações de água destinadas à produção de água para consumo humano  | AT4           | 2006                       |
| <b>E.28</b> | Promover a definição de condicionantes ao uso do solo e às atividades nas albufeiras e nos troços em que o uso não seja compatível com os objetivos de proteção dos recursos visando proteger o domínio hídrico, recuperar e renaturalizar os leitos, as margens e as galerias ripícolas, através de planos municipais de ordenamento do território e de planos de pormenor específicos, respetivamente | AT4           | -                          |
| <b>E.29</b> | Promover a proteção de recursos hídricos subterrâneos, com prioridades para os considerados estratégicos como origens de água para produção de água para consumo humano   | AT4, AT6      | -                          |
| <b>E.30</b> | Assegurar as utilizações setoriais da água, nomeadamente para fins agrícolas, turísticos, industriais, energéticos e de abastecimento urbano, contemplem a potenciação e a harmonização de objetivos e fins múltiplos, incluindo os ambientais  | AT4, AT5      | -                          |
| <b>E.31</b> | Promover a valorização económica dos recursos hídricos, nomeadamente os com interesses ambiental e paisagístico, cultural, de recreio e lazer, turísticos, energéticos e outros, desde que contribuam ou sejam compatíveis com a proteção dos meios hídricos lênticos e lóticos   | AT4, AT5, AT6 | -                          |
| <b>E.32</b> | Promover o ordenamento das áreas ribeirinhas sujeitas a inundações e a definição de critérios de regularização e conservação da rede hidrográfica, a consagrar nos planos de ordenamento, bem como estabelecer soluções de contingência visando a proteção de pessoas e bens e a minimização dos prejuízos dos efeitos das cheias, das secas e de acidentes de poluição                                 | AT3, AT4      | -                          |
| <b>E.33</b> | Promover o planeamento integrado das zonas costeiras, garantindo uma adequada articulação com águas interiores  | AT4           | -                          |



| Tipologia   | Objetivo  | Área Temática | Prazo   |
|-------------|---|---------------|---|
| <b>G.3</b>  | <b>Promover a gestão sustentável da procura da água, baseada na gestão racional dos recursos e nas disponibilidades existentes em cada bacia hidrográfica e tendo em conta a proteção a longo prazo dos meios hídricos disponíveis e as perspetivas socioeconómicas</b>   |               |   |
| <b>E.34</b> | Garantir a qualidade da água em função dos usos atuais e potenciais, designadamente para consumo humano, águas piscícolas, águas conquícolas e zonas balneares  | AT1           | Piscícolas - 2004<br>Consumo - 2005<br>Balneares - 2005<br>Conquícolas - 2006 |
| <b>E.35</b> | Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às atividades económicas de forma a garantir a quantidade de água necessária na origem, visando o adequado nível de atendimento no abastecimento às populações e o desenvolvimento das atividades económicas, mesmo para períodos e meses mais secos  | AT2           | -   |
| <b>E.36</b> | Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às atividades económicas de forma a promover o aumento do índice de atendimento em sistemas de abastecimento de água, com água potável no domicílio, para o valor de 95%, constante do Plano de Desenvolvimento Regional  | AT2           | -   |
| <b>E.37</b> | Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às atividades económicas de forma a alcançar os objetivos e concretizar as estratégias do PEAASAR   | AT2           | -   |
| <b>E.38</b> | Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às atividades económicas de forma a promover a redução progressiva das perdas nos sistemas públicos de abastecimento de água: para perdas superiores a 50%, uma evolução para 35% até <u>2006</u> e para 30% até <u>2012</u> ; para perdas atuais entre 30 e 50% uma evolução para 30% até <u>2006</u> , com um limite máximo a atingir de 15% de fugas   | AT2           | 2006 ou 2012*   |
| <b>E.39</b> | Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às atividades económicas de forma a assegurar 80% das necessidades no abastecimento para rega, garantindo sempre o volume anual correspondente às necessidades de água para a rega das culturas permanentes, e ainda 95% das necessidades estimadas para abastecimento dos efetivos pecuários, assegurando em anos de falha pelo menos um volume de água igual a 80% do volume total necessário | AT2           | -   |
| <b>E.40</b> | Promover, em geral, um incremento da eficiência global da rega, a médio prazo entre 5 e 10%, e de 15% a longo prazo, nos sistemas de iniciativa pública, tradicionais e individuais, principalmente naqueles onde se pratica a rega por gravidade   | AT2, AT4      | -   |

| Tipologia | Objetivo  | Área Temática | Prazo |
|-----------|---|---------------|-------|
| E.41      | Promover o aumento da capacidade de reserva nos sistemas públicos de abastecimento, sobretudo no que se refere aos tempos mínimos de reserva, de acordo com a dimensão dos aglomerados  | AT2, AT4      | -     |
| E.42      | Promover o uso racional da água na indústria, nomeadamente nas instalações com maiores consumos de água, adotando o conceito de MTD   | AT2, AT4      | -     |
| E.43      | Atenuar a escassez de recursos hídricos, elaborando e implementando um plano de mitigação dos efeitos da seca   | AT4           | -     |
| E.44      | Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover o tratamento de efluentes industriais, como soluções técnicas adequadas, visando aumentar para 90% o nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, de forma a atingir o valor fixado no PDR 2000/2006   | AT1, AT2, AT5 | -     |
| E.45      | Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover a construção, a remodelação ou a ampliação das infraestruturas de tratamento de águas residuais industriais, de acordo com as exigências do quadro legal aplicável e eliminar as situações de deficiente cumprimento do DL n.º 236/98, de 1 de agosto, no que se refere ao licenciamento das descargas industriais | AT1, AT2, AT5 | -     |
| G.4       | Promover o estabelecimento de soluções integradas, com dimensão territorial que assegure uma gestão equilibrada da água, de forma a assegurar uma gestão integrada entre os sistemas de abastecimento e de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e industriais  |               |       |
| E.46      | Promover o estabelecimento de soluções integradas, com dimensão territorial que assegure uma gestão equilibrada da água, de forma a aumentar a qualidade da gestão, exploração e manutenção dos sistemas  | AT4           | -     |
| E.47      | Promover o estabelecimento de soluções integradas, com dimensão territorial que assegure uma gestão equilibrada da água, de forma a assegurar uma gestão sustentada das origens de água com o aproveitamento integrado das origens subterrâneas e superficiais bem como a redução do número de origens (designadamente as subterrâneas, mantendo-as como reserva estratégica em situações de escassez e de poluição accidental de origens superficiais)             | AT2, AT4      | -     |
| E.48      | Promover a reutilização da água para fins qualitativamente menos exigentes, sempre que técnica e economicamente viável, nomeadamente: na rega de certas culturas agrícolas, de campos de golfe, de jardins públicos e lavagem de outros espaços públicos  | AT2           | -     |



| Tipologia   | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-------------|--|---------------|-------|
| <b>G.5</b>  | Promover o aumento do conhecimento, do estudo e da investigação aplicada dos sistemas hídricos   |               |       |
| <b>E.49</b> | Assegurar a existência e operacionalidade de sistemas de informação sobre recursos hídricos, à escala nacional e da bacia ou região hidrográfica   | AT6           | -     |
| <b>E.50</b> | Garantir a operacionalidade e a atualização da informação das redes de monitorização de variáveis hidrológicas e climatológicas, de sedimentos e da qualidade química e ecológica da água, nomeadamente as abrangidas pela Proposta de Re-estruturação das Redes de Monitorização de Recursos Hídricos, visando caracterizar o estado quantitativo, o estado químico e o estado ecológico (ou potencial ecológico, no caso de águas fortemente modificadas) de todas as massas de água   | AT6           | -     |
| <b>E.51</b> | Garantir a operacionalidade e a atualização da informação das redes de monitorização de variáveis hidrológicas e climatológicas, de sedimentos e da qualidade química e ecológica da água, nomeadamente as abrangidas pela Proposta de Re-estruturação das Redes de Monitorização de Recursos Hídricos, visando caracterizar o estado de qualidade das massas de água abrangidas por áreas de proteção especial designadas ao abrigo da legislação nacional e comunitária relativa à conservação de habitats e de espécies, águas destinadas à produção de água para consumo humano, águas balneares, águas piscícolas (águas de salmonídeos e de ciprinídeos), águas conquícolas, águas para rega | AT6           | -     |
| <b>E.52</b> | Promover a existência de cadastros e de inventários atualizados das infraestruturas, dos usos e das ocupações do domínio hídrico   | AT6           | -     |
| <b>E.53</b> | Promover a conceção, a implementação e a atualização de um sistema de informação estatística relativo ao estado e às utilizações dos recursos hídricos   | AT6           | -     |
| <b>E.54</b> | Promover, em cooperação com as instituições de investigação, programas de estudos e de investigação aplicados à gestão dos meios hídricos  | AT6           | -     |

| Tipologia   | Objetivo  | Área Temática | Prazo               |
|-------------|---|---------------|---------------------|
| <b>G.6</b>  | Promover a aplicação efetiva do regime económico-financeiro ao domínio público hídrico, nomeadamente os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador e ainda estabelecer um sistema de preços da água tendo em visto por em prática até 2006 o regime previsto no DL n.º 47/94, de 22 de fevereiro  |               |                     |
| <b>E.55</b> | Promover a aplicação efetiva do regime económico-financeiro ao domínio público hídrico, nomeadamente os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador e ainda estabelecer um sistema de preços da água tendo em visto aplicar a médio e longo prazo, de forma gradual e faseada, os princípios da DQA, nomeadamente a amortização dos custos dos serviços hídricos   | AT5           | Médio e longo prazo |
| <b>E.56</b> | Contabilizar a análise dos custos e benefícios de todas as utilizações da água e forma de imputações aos utilizadores incluindo os custos ambientais  | AT5           | 2004                |
| <b>E.57</b> | Estabelecer políticas de preços da água incentivadoras da utilização racional, por setor utilizador, com especial ênfase no princípio do poluidor-pagador   | AT5           | 2010                |
| <b>G.7</b>  | Promover a racionalização, a otimização e a eficácia do quadro institucional, a adequação do quadro normativo nacional às novas perspetivas e exigências da gestão e planeamento em matéria de recursos hídricos e o cumprimento da legislação nacional, comunitária e das convenções e acordos internacionais subscritos por Portugal, nomeadamente a Convenção de Albufeira |               |                     |
| <b>E.58</b> | Exercer a jurisdição do Estado sobre o domínio público hídrico titulado ou não por licença de concessão de forma a promover, a curto e médio prazo, a regularização a título definitivo do regime de propriedade do domínio hídrico   | AT4           | -                   |
| <b>E.59</b> | Exercer a jurisdição do Estado sobre o domínio público hídrico titulado ou não por licença de concessão de forma a adequar, a curto prazo, a capacidade de intervenção da Administração, independentemente da natureza da propriedade dos recursos hídricos   | AT4           | -                   |
| <b>E.60</b> | Adequar a Administração para um desempenho mais eficaz, nomeadamente nas áreas de obtenção de dados, do licenciamento, da fiscalização, da simplificação e da racionalização dos processos administrativos, bem como na criação de condições para proceder à implementação e à aplicação da DQA   | AT4           | -                   |
| <b>E.61</b> | Promover a melhoria da coordenação intersetorial e institucional, nomeadamente no planeamento, ordenamento territorial e nos empreendimentos de fins múltiplos  | AT4           | -                   |
| <b>E.62</b> | Promover a gestão integrada dos estuários e das zonas costeiras através da articulação e coordenação dos planos, das atividades e das intervenções das diversas instituições com competência nessas áreas   | AT4           | -                   |



| Tipologia | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-----------|--|---------------|-------|
| E.63      | Assegurar o efetivo cumprimento da legislação nacional, comunitária e internacional relacionada com os recursos hídricos   | AT4           | -     |
| E.64      | Harmonizar e coordenar o planeamento, a monitorização e a permuta de informação referentes aos recursos hídricos das bacias hidrográficas luso-espanholas  | AT4           | -     |
| E.65      | Assegurar quem, sempre que Portugal verifique que é suscetível de ser fortemente afetado pelos efeitos de exploração de uma instalação industrial situada em território transfronteiriço, possa tomar posição sobre o assunto antes da autoridade competente do país vizinho tomar uma decisão         | AT3, AT4, AT6 | -     |
| G.8       | Promover a informação e a participação das populações e das instituições representativas nos processos de planeamento e gestão dos recursos hídricos   |               |       |
| E.66      | Assegurar a disponibilização da informação ao público, tendo em consideração a Convenção de Arhus e o normativo nacional e comunitário, propiciando o conhecimento aprofundado do sistema português de participação, informação e responsabilização, no âmbito da água, bem como a sua divulgação      | AT7           | -     |
| E.67      | Assegurar a dinamização da participação pública, através da representação equitativa das populações na defesa do direito do ambiente, dos interesses difusos, dos interesses indiretos e diretos de propriedade, de emprego e de segurança   | AT7           | -     |
| E.68      | Dinamizar a participação dos utilizadores na implementação do PNA e dos PNB através do reforço continuado da aplicação dos princípios da participação e da responsabilização nas alterações institucionais   | AT7           | -     |
| E.69      | Promover a sensibilização das populações e dos agentes para as diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos, dinamizando, nomeadamente a divulgação dos direitos de participação nos Conselhos de Bacia, no Conselho Nacional da Água e nas consultas públicas no âmbito de AIA | AT7           | -     |
| E.70      | Promover a sensibilização das populações e dos agentes para as diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos, dinamizando, nomeadamente a criação de ligações entre as estruturas de participação no domínio hídrico e os cidadãos   | AT7           | -     |
| E.71      | Promover a sensibilização das populações e dos agentes para as diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos, dinamizando, nomeadamente o aumento da transparência dos mecanismos de participação existentes   | AT7           | -     |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral; E - Objetivo Específico; \* - Consoante o âmbito de aplicação

### 5.1.3.2. Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)

O Programa Nacional para o Uso Eficiente de Água, aprovado pela Resolução de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho, define medidas estratégicas a implementar na política portuguesa de gestão de recursos hídricos na medida de garantir uma elevada eficiência e eficácia no uso da água, sendo este um recurso estratégico e estruturante.

No Quadro 5.1. 3 apresenta-se o objetivo estratégico geral (G) e os respetivos objetivos específicos (E) do PNUEA assim como a área temática em que cada objetivo específico se enquadra e respetiva calendarização.

**Quadro 5.1. 3 - Especificação e calendarização dos objetivos do PNUEA**

| Tipologia  | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|------------|--|---------------|-------|
| <b>G.1</b> | Promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos |               |       |
| <b>E.1</b> | Aumentar a eficiência de utilização da água no setor urbano de cerca de 60% para 80%. Poderão ocorrer variações deste valor à escala regional ou local.  | AT2           | 2015  |
| <b>E.2</b> | Aumentar a eficiência de utilização da água no setor agrícola de cerca de 60% para 65%. Poderão ocorrer variações deste valor à escala regional ou local.  | AT2           |       |
| <b>E.3</b> | Aumentar a eficiência de utilização da água no setor industrial de cerca de 70% para 85%. Poderão ocorrer variações deste valor dada à variabilidade em termos de processos e de atividades setoriais.                       | AT2           |       |

*Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral; E - Objetivo Específico.*

### 5.1.3.3. Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 (PEAASAR II)

O PEAASAR II, aprovado pelo Despacho n.º 2339/2007 de 14 de fevereiro, propõe medidas de otimização de gestão nas vertentes em “alta” e “baixa” e de otimização do desempenho ambiental do setor e, relativamente à questão tarifária e numa perspetiva de racionalização de custos da população, estabelece modelos de financiamento e define linhas de orientação da política tarifária e define a reformulação do enquadramento legal e do modelo regulatório necessária à sua maior eficácia.

No Quadro 5.1. 4 apresentam-se os objetivos estratégicos gerais (G) e os respetivos objetivos específicos (E) do PEAASAR II, que se encontram assentes em três linhas estratégicas principais: a social, a sustentável e a segura. No mesmo quadro encontra-se a área temática em que cada objetivo específico se enquadra e respetiva calendarização.



Quadro 5.1. 4 - Especificação e calendarização dos objetivos do PEAASAR II

| Tipologia  | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|------------|--|---------------|-------|
| <b>G.1</b> | Universalidade, continuidade e qualidade do serviço  |               |       |
| <b>E.1</b> | Servir 95% da população total do País com sistemas públicos de abastecimento de água. Servir 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado o nível de atendimento desejável deve ser de, pelo menos, 70% da população abrangida | AT1, AT2      | 2013  |
| <b>E.2</b> | Reduzir as perdas de água nos sistemas públicos de abastecimento (valor de referência < 20%)   | AT2           | 2013  |
| <b>E.3</b> | Reutilizar águas residuais tratadas (valor de referência $\geq$ 10%)   | AT2           | 2013  |
| <b>E.4</b> | Reduzir a percentagem de águas pluviais e de infiltração afluentes aos sistemas de drenagem  | AT2           | 2013  |
| <b>E.5</b> | Definir, a nível nacional, tarifas ao consumidor final compreendidas num intervalo conciliável com a capacidade económica das populações.  | AT5           | 2013  |
| <b>G.2</b> | Sustentabilidade do setor  |               |       |
| <b>E.6</b> | Assegurar, em prazo aceitável, a recuperação integral de custos  | AT5           | 2013  |
| <b>E.7</b> | Otimizar a gestão operacional e eliminar custos de ineficiência  | AT5           |       |
| <b>G.3</b> | Proteção dos valores de saúde pública e ambientais   |               |       |
| <b>E.8</b> | Cumprir os objetivos decorrentes do quadro normativo nacional e comunitário no âmbito da proteção dos valores ambientais   | AT4           | 2013  |
| <b>E.9</b> | Assegurar uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição resultante da atividade humana e dos setores produtivos   | AT1           |       |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral; E - Objetivo Específico.

#### 5.1.3.4. Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI)

A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais, aprovada pelo Despacho n.º 8277/2007, de 9 de maio, visa a definição de soluções ambientalmente sustentáveis para a eliminação das situações de poluição causadas pelas descargas de efluentes não tratados nas linhas de água e solo, enquadrando as novas exigências ambientais da legislação comunitária e nacional, e a importância económica e social dos setores da produção pecuária e agroindustrial.

No Quadro 5.1. 5 apresentam-se os objetivos estratégicos gerais (G) do ENEAPAI, assim como a área temática em que cada objetivo se enquadra e respetiva calendarização.

**Quadro 5.1. 5 - Especificação e calendarização dos objetivos do ENEAPAI**

| Tipologia | objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-----------|--|---------------|-------|
| G.1       | Cumprimento do normativo ambiental e dos objetivos da política de ambiente e de ordenamento do território          | AT4           | 2013  |
| G.2       | Abordagem territorial integrada  | AT4           |       |
| G.3       | Sustentabilidade e eficácia dos modelos de gestão  | AT5           |       |
| G.4       | Aplicação do princípio do utilizador-pagador e garantir um quadro tarifário sustentável para os setores económicos | AT5           |       |
| G.5       | Potenciar soluções coletivas e utilização de infraestruturas já existentes   | AT4, AT5      |       |

Tipologia: G - objetivo Estratégico Geral

### 5.1.3.5. Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB)

A Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001 de 11 de outubro, consiste num documento orientador para melhorar a integração da Política de conservação da natureza e da utilização sustentável dos componentes da biodiversidade nas políticas setoriais relevantes e a mobilização da sociedade para os objetivos estratégicos que são definidos.

No Quadro 5.1. 6 apresentam-se as opções estratégicas gerais (G), respetiva área temática e calendarização.

**Quadro 5.1. 6 - Especificação e calendarização dos objetivos da ENCNB**

| Tipologia | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-----------|--|---------------|-------|
| G.1       | Promover a investigação científica e o conhecimento sobre o património natural, bem como a monitorização de espécies, <i>habitats</i> e ecossistemas   | AT6           | 2010  |
| G.2       | Constituir a Rede Fundamental de Conservação da Natureza e o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, integrando neste a Rede Nacional de Áreas Protegidas   | AT3           |       |
| G.3       | Promover a valorização das áreas protegidas e assegurar a conservação do seu património natural, cultural e social   | AT3           |       |
| G.4       | Assegurar a conservação e a valorização do património natural dos sítios e das zonas de proteção especial integrados no processo da Rede Natura 2000   | AT3           |       |
| G.5       | Desenvolver em todo o território nacional ações específicas de conservação e gestão de espécies e <i>habitats</i> , bem como de salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos notáveis do património geológico, geomorfológico e paleontológico | AT3           |       |



| Tipologia | Objetivo  | Área Temática | Prazo |
|-----------|---|---------------|-------|
| G.6       | Promover a integração da política de conservação da Natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos biológicos na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas setoriais | AT3           |       |
| G.7       | Aperfeiçoar a articulação e a cooperação entre a administração central, regional e local  | AT7           |       |
| G.8       | Promover a educação e a formação em matéria de conservação da Natureza e da biodiversidade  | AT6           |       |
| G.9       | Assegurar a informação, sensibilização e participação do público, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil   | AT7           |       |
| G.10      | Intensificar a cooperação internacional   | AT7           |       |

Tipologia: G - objetivo Estratégico Geral

### 5.1.3.6. Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007 de 20 de agosto, assim como o respetivo Plano de Implementação (PIENDS). A ENDS afirma sete objetivos de ação, entre os quais se destaca o terceiro, que aborda temas como a gestão eficiente dos recursos e a proteção e valorização do ambiente e do território, adotando soluções energéticas mais eficientes e menos poluentes.

No Quadro 5.1. 7 apresentam-se algumas “metas” relevantes neste contexto, respetivas áreas temáticas e calendarização.

Quadro 5.1. 7 - Especificação e calendarização dos objetivos da ENDS

| Tipologia | objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-----------|--|---------------|-------|
| G.1       | Melhor ambiente e valorização do património  |               |       |
| E.1       | Atingir uma eficiência de utilização da água de 80% nos sistemas de abastecimento de água para consumo urbano, de 66% nos sistemas agrícolas e de 84% nos sistemas de abastecimento industrial   | AT2           | 2011  |
| E.2       | Garantir que a generalidade da população é servida por sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade com preços acessíveis  | AT1, AT2, AT5 |       |
| E.3       | Assegurar o cumprimento das normas de qualidade das águas para consumo humano e implementar os planos de melhoria da qualidade das massas de água que se destinam à produção de água para consumo humano e dos sistemas de tratamento e distribuição de água | AT1, AT2      | 2015  |
| E.4       | Assegurar que todas as áreas protegidas e todos os sítios da Rede Natura 2000 tenham planos de ordenamento e gestão eficazes   | AT3           | 2010  |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral; E - Objetivo Específico (na terminologia da ENDS, corresponde a uma meta).

### 5.1.3.7. Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PRODER)

O Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) é um dos três programas de desenvolvimento rural constituintes do Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural (PENDR). O PENDR assegura a coerência do apoio comunitário ao desenvolvimento rural com as orientações estratégicas comunitárias, bem como a coordenação de todas as prioridades comunitárias, nacionais e regionais.

No Quadro 5.1. 8 apresentam-se os objetivos estratégicos gerais (G), transversais (T) e específicos (E) constantes do PRODER, respetiva área temática e calendarização.

**Quadro 5.1. 8 - Especificação e calendarização dos objetivos do PRODER**

| Tipologia | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-----------|--|---------------|-------|
| G.1       | Aumentar a competitividade dos setores agrícola e florestal  | AT5           | 2013  |
| G.2       | Promover a sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais   | AT4, AT5      |       |
| E.1       | Proteger a biodiversidade e os valores ambientais e paisagísticos em zonas agrícolas e florestais da Rede Natura 2000 e outras | AT4, AT5      |       |
| E.2       | Proteger os recursos hídricos e o solo   | AT3, AT4, AT5 |       |
| E.3       | Contribuir para a adaptação às alterações climáticas e para a sua atenuação  | AT2, AT3      |       |
| G.3       | Revitalizar económica, ambiental e socialmente as zonas rurais   | AT5           |       |
| T.1       | Reforçar a coesão territorial e social   | AT5           |       |
| T.2       | Promover a eficácia da intervenção dos agentes públicos, privados e associativos na gestão setorial e territorial              | AT4, AT5      |       |

*Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral; T - Objetivo Transversal; E - Objetivo Específico*

### 5.1.3.8. Programa de Desenvolvimento Rural da Região Centro (PDR-C)

O Programa de Desenvolvimento Rural da Região Centro, em versão provisória de 2007, encontra-se em coerência com o Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) para o período de 2007 a 2013. No Quadro 5.1. 9 apresentam-se os objetivos estratégicos gerais (G) e específicos (E) constantes do PDR-Centro, respetivas áreas temáticas e calendarização.



Quadro 5.1. 9 - Especificação e calendarização dos objetivos do PDR-C

| Tipologia  | objetivo   | Área Temática | Prazo |
|------------|--|---------------|-------|
| <b>G.1</b> | Preservar o ambiente, a paisagem e a equidade territorial  |               |       |
| <b>E.1</b> | Promover a sustentabilidade dos espaços rurais através da valorização social e económica dos sistemas produtivos tradicionais que permitam a conservação de sistemas de elevado valor natural, a biodiversidade e paisagem | AT1, AT2      | 2013  |
| <b>E.2</b> | Promover práticas e modos de produção compatíveis com a proteção dos recursos solo, água e valores ambientais presentes  | AT1, AT2      |       |
| <b>E.3</b> | Requalificar ambientalmente as "zonas problema"  | AT1, AT2      |       |
| <b>E.4</b> | Promover medidas de carácter preventivo para Proteção dos recursos naturais  | AT1, AT2      |       |

Tipologia: G - objetivo Estratégico Geral; E - objetivo Específico

#### 5.1.3.9. Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013 (POR-C)

O Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013 foi aprovado pela Comissão Europeia a 9 de outubro de 2007. O POR-C enquadra-se no âmbito do objetivo de Convergência e constitui o instrumento financeiro destinado a apoiar o desenvolvimento regional do Centro para o período 2007-2013. No Quadro 5.1. 10 apresenta-se o Objetivo estratégico geral (G) e área temática em que se enquadra.

Quadro 5.1. 10 - Especificação e calendarização dos objetivos do POR-C

| Tipologia  | objetivo  | Área Temática | Prazo |
|------------|---|---------------|-------|
| <b>G.1</b> | Valorização dos recursos endógenos: valorização dos recursos do território e garantia de coesão e sustentabilidade, dando atenção à articulação dos territórios sub-regionais e à criação de condições para o desenvolvimento local e o aproveitamento dos recursos endógenos | AT3           | 2013  |

Tipologia: G - objetivo Estratégico Geral

#### 5.1.3.10. Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI)

O Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006 de 26 de maio. No Quadro 5.1. 11 apresentam-se os objetivos estratégicos gerais (G) e específicos (E), respetivas áreas temáticas e calendarização.

Quadro 5.1. 11 - Especificação e calendarização dos objetivos do PNDFCI

| Tipologia | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-----------|--|---------------|-------|
| G.1       | Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais                                    | AT3           | -     |
| E.1       | Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas                     | AT3           | -     |
| G.2       | Redução da incidência dos incêndios  | AT1, AT2, AT3 | -     |
| E.2       | Reduzir a área ardida a menos de 100 mil hectares/ano  | AT1           | 2012  |
| E.3       | Ter uma área ardida anual inferior a 0,8% da superfície florestal constituída por povoamentos    | AT1           | 2018  |
| E.4       | Educar e sensibilizar as populações para a problemática dos incêndios e consequências associadas | AT7           | -     |
| G.3       | Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios   | AT3           | -     |
| E.5       | Reduzir para menos de 75 o número de incêndios ativos com duração superior a 24 horas            | AT1           | 2018  |
| G.4       | Recuperar e reabilitar os ecossistemas   | AT1, AT2      | -     |
| G.5       | Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz   | AT3           | -     |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral; E - Objetivo Específico

### 5.1.3.11. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC)

A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010 de 1 de abril. No Quadro 5.1. 12 apresentam-se os objetivos estratégicos gerais (G) e as áreas temáticas em que se enquadram.

Quadro 5.1. 12 - Especificação e calendarização dos objetivos do EN AAC

| Tipologia | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-----------|--|---------------|-------|
| G.1       | <b>Informação e conhecimento:</b> conhecer, identificar e antecipar as vulnerabilidades e os impactes decorrentes das alterações climáticas nos vários setores, e metodologias para a identificação de medidas de adaptação, análise da sua viabilidade e avaliação de custos e benefícios   | AT6           | -     |
| G.2       | <b>Reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta:</b> identificar as medidas; definir prioridades; aplicar ações que reduzam a vulnerabilidade dos vários setores às alterações do clima mais prováveis e mais preocupantes; e aplicar ações com vista a aumentar a eficiência de resposta a impactes que decorram das alterações climáticas, em particular de fenómenos meteorológicos extremos | AT3           | -     |



| Tipologia | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-----------|--|---------------|-------|
| G.3       | <b>Participar, sensibilizar e divulgar:</b> suscitar um elevado grau de envolvimento e participação do público na definição e aplicação da Estratégia. Dar a conhecer aos cidadãos, empresas e demais agentes sociais os principais impactes esperados, assim como disseminar boas práticas setoriais de adaptação | AT7           | -     |
| G.4       | <b>Cooperar a nível internacional:</b> acompanhar as negociações internacionais sobre adaptação às alterações climáticas e apoiar a aplicação de ações de adaptação nos países mais vulneráveis, em particular no quadro da Comunidade de Países de Língua Portuguesa  | AT7           | -     |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral

#### 5.1.3.12. Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC)

A Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009 de 8 de setembro. No Quadro 5.1. 13 apresentam-se os objetivos estratégicos gerais (G), respetiva área temática e calendarização.

Quadro 5.1. 13 - Especificação e calendarização dos objetivos do ENGIZC

| Tipologia | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-----------|--|---------------|-------|
| G.1       | Desenvolver a cooperação internacional   | AT4, AT7      | 2029  |
| G.2       | Reforçar e promover a articulação institucional e a coordenação de políticas e instrumentos  | AT4, AT7      |       |
| G.3       | Desenvolver mecanismos e redes de monitorização e observação   | AT6           |       |
| G.4       | Promover a informação e a participação pública   | AT7           |       |
| G.5       | Conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural  | AT1, AT3      | 2029  |
| G.6       | Antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactes de natureza ambiental, social e económica   | AT3           |       |
| G.7       | Promover o desenvolvimento sustentável de atividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira | AT3, AT5      |       |
| G.8       | Aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiras   | AT6           |       |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral

### 5.1.3.13. Estratégia Nacional para o Mar (ENM)

A Estratégia Nacional para o Mar foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2006 de 12 de dezembro. No Quadro 5.1. 14 apresenta-se o objetivo estratégico geral (G), as áreas temáticas em que se enquadra e respetiva calendarização.

**Quadro 5.1. 14 - Especificação e calendarização dos objetivos do ENM**

| Tipologia  | Objetivo   | Área Temática      | Prazo |
|------------|--|--------------------|-------|
| <b>G.1</b> | Aproveitar melhor os recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de uma coordenação eficiente, responsável e empenhada que contribua ativamente para a Agenda Internacional dos Oceanos | AT1, AT3, AT5, AT7 | 2030  |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral

### 5.1.3.14. Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha” (DL n.º 108/2010)

O Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, transpõe para ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2008/59/CE de 17 de junho, relativa à Estratégia Marinha. No Quadro 5.1. 15 apresentam-se os objetivos estratégicos gerais (G) presentes no Decreto-Lei n.º 108/2010 e as áreas temáticas em que se enquadram.

**Quadro 5.1. 15 - Especificação e calendarização dos objetivos do DQEM - Decreto-Lei n.º 108/2010**

| Tipologia  | Objetivo  | Área Temática | Prazo |
|------------|---|---------------|-------|
| <b>G.1</b> | Proteger e preservar o meio marinho, impedir a sua deterioração ou, sempre que possível, restaurar os ecossistemas marinhos nas áreas afetadas  | AT1, AT3, AT6 | -     |
| <b>G.2</b> | Prevenir, reduzir e progressivamente eliminar a poluição, tal como definido na alínea c) do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, de forma a assegurar que não haja impactos ou riscos significativos para a biodiversidade marinha, para os ecossistemas marinhos, para a saúde humana e para as utilizações legítimas do mar | AT1, AT3, AT5 | -     |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral

### 5.1.3.15. Plano de Ordenamento da Orla Costeira - Ovar e Marinha Grande (POOC)

No Quadro 5.1. 16 apresentam-se os objetivos estratégicos gerais (G) do Plano de Ordenamento da Orla Costeira relativo a Ovar e Marinha Grande e respetivas áreas temáticas.



Quadro 5.1. 16 - Especificação e calendarização dos objetivos do POOC

| Tipologia | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-----------|--|---------------|-------|
| G.1       | Ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira                            | AT3, AT4      | -     |
| G.2       | Classificação das praias e regulamentação do seu uso balnear   | AT1, AT3, AT4 | -     |
| G.3       | Valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos | AT1, AT3      | -     |
| G.4       | Orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira                             | AT3, AT5      | -     |
| G.5       | Defesa e conservação da natureza   | AT3           | -     |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral

#### 5.1.3.16. Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM)

No Quadro 5.1. 17 apresentam-se os objetivos estratégicos gerais (G) presentes no Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo, as áreas temáticas em que se enquadram e respetiva calendarização.

Quadro 5.1. 17 - Especificação e calendarização dos objetivos do POEM

| Tipologia | Objetivo   | Área Temática      | Prazo |
|-----------|--|--------------------|-------|
| G.1       | Efetuar o levantamento de todas as atividades que se desenvolvem nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição portuguesa, cartografando essas atividades e identificando o respetivo grau de dependência das comunidades locais e delimitar os espaços já consignados | AT1, AT2, AT3, AT6 | 2030  |
| G.2       | Ordenar os usos e atividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira  | AT3, AT7           |       |
| G.3       | Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo no quadro de uma abordagem integrada e intersetorial  | AT1, AT2, AT3      |       |
| G.4       | Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar  | AT1, AT3, AT5      |       |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral

### 5.1.3.17. Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Lis (PBH-Lis)

No Quadro 5.1. 18 apresentam-se os objetivos estratégicos gerais (G) e específicos (E) presentes no Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Lis, aprovado por Decreto Regulamentar nº 23/2002 de 3 de abril, e as áreas temáticas em que se enquadram.

Quadro 5.1. 18 - Especificação e calendarização dos objetivos do PBH-Lis

| Tipologia | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-----------|--|---------------|-------|
| G.1       | Articulação do domínio hídrico com o ordenamento do território: preservar as áreas do domínio hídrico  | AT3           | -     |
| E.1       | Promover o estabelecimento de condicionamentos aos usos do solo, às atividades nas albufeiras e nos troços em que o uso não seja compatível com os objetivos de proteção e valorização ambiental dos recursos  | AT4           | -     |
| E.2       | Promover a definição de diretrizes de ordenamento, visando a proteção do domínio hídrico, a reabilitação e renaturalização dos leitos e margens e de uma forma mais geral, das galerias ripárias, dos troços mais degradados e do estuário   | AT4           | -     |
| E.3       | Assegurar a elaboração dos Planos de Ordenamento das Albufeiras existentes e previstas e a adequação dos POA e dos POOC em cumprimento da legislação vigente   | AT4           | -     |
| G.2       | Aprofundar o conhecimento dos recursos hídricos  | AT6           | -     |
| E.4       | Promover a monitorização do estado quantitativo e qualitativo das massas de água superficiais e das subterrâneas   | AT6           | -     |
| E.5       | Promover a obtenção contínua de informação sistemática atualizada relativa a identificação do meio recetor e promover a estruturação e calibrarão do modelo geral de qualidade de água da bacia portuguesa, integrando a poluição pontual e difusa assim como toda a rede hidrográfica principal, os aquíferos e as albufeiras | AT6           | -     |
| E.6       | Promover o estudo e investigação aplicada, visando o planeamento e a gestão sustentável dos recursos hídricos  | AT6           | -     |
| E.7       | Promover a participação das populações através da informação e sensibilizarão para a necessidade de proteger os recursos e o meio hídrico  | AT7           | -     |



| Tipologia   | Objetivo  | Área Temática | Prazo |
|-------------|---|---------------|-------|
| <b>G.3</b>  | Conservação da natureza: Assegurar a proteção dos meios aquáticos e ribeirinhos com interesse ecológico, a proteção e recuperação de habitats e condições de suporte das espécies nas linhas de água e no estuário  | AT1, AT2      | -     |
| <b>E.8</b>  | Promover a salvaguarda da qualidade ecológica dos sistemas hídricos e dos ecossistemas, assegurando o bom estado físico e químico e a qualidade biológica, nomeadamente através da integração da componente biótica nos critérios de gestão da qualidade da água                                      | AT4           | -     |
| <b>E.9</b>  | Promover a definição de caudais ambientais e evitar a excessiva artificialização do regime hidrológico visando garantir a manutenção dos sistemas aquáticos, fluviais, estuarinos e costeiros   | AT4           | -     |
| <b>E.10</b> | Promover a preservação e/ou recuperação de troços de especial interesse ambiental e paisagístico, das espécies e habitats protegidos pela legislação nacional e comunitária, e nomeadamente das áreas classificadas, das galerias ripícolas e do estuário   | AT4           | -     |
| <b>G.4</b>  | Gestão da procura: Assegurar uma gestão racional da procura de água, em função dos recursos disponíveis e das perspetivas socioeconómicas   | AT5           | -     |
| <b>E.11</b> | Assegurar a gestão sustentável e integrada das origens subterrâneas e superficiais  | AT1, AT2      | -     |
| <b>E.12</b> | Assegurar a quantidade de água necessária na origem, visando o adequado nível de atendimento no abastecimento às populações e o desenvolvimento das atividades económicas   | AT2           | -     |
| <b>E.13</b> | Promover a conservação dos recursos hídricos, nomeadamente através da redução das perdas nos sistemas ou da reutilização da água  | AT1, AT2      | -     |
| <b>G.5</b>  | Proteção das águas e controlo de poluição: garantir a qualidade do meio hídrico em função dos usos  | AT1           | -     |
| <b>E.14</b> | Garantir a qualidade da água nas origens para os diferentes usos, designadamente para consumo humano  | AT1           | -     |
| <b>E.15</b> | Assegurar o nível de atendimento nos sistemas de drenagem e tratamento dos afluentes, nomeadamente os domésticos com soluções técnica e ambientalmente adequadas, concebidas de acordo com a dimensão dos aglomerados e com as infraestruturas já existentes e com as características do meio recetor | AT1, AT2      | -     |
| <b>E.16</b> | Promover a recuperação e controlo da qualidade dos meios hídricos superficiais e subterrâneos, no cumprimento da legislação nacional e comunitária, nomeadamente através do tratamento e da redução das cargas poluentes e da poluição difusa   | AT1, AT4      | -     |

| Tipologia   | Objetivo  | Área Temática | Prazo |
|-------------|---|---------------|-------|
| <b>G.6</b>  | Promover a minimização dos efeitos económicos e sociais das secas e das cheias, no caso de elas ocorrerem e dos riscos de acidentes de poluição   | AT3           | -     |
| <b>E.17</b> | Promover a adequação das medidas de gestão em função das disponibilidades de água, impondo restrições ao fornecimento apenas quando as reservas disponíveis atinjam um nível excessivamente baixo, e promovendo a racionalização dos consumos apontando para consumos unitários mínimos | AT4           | -     |
| <b>E.18</b> | Promover o ordenamento das áreas ribeirinhas sujeitas a inundações e o estabelecimento de cartas de risco de inundação e promover a definição de critérios de gestão, a regularização fluvial e a conservação da rede hidrográfica, visando a minimização dos prejuízos                 | AT4           | -     |
| <b>E.19</b> | Promover o estabelecimento de soluções de contingência em situação de poluição acidental, visando a minimização dos efeitos   | AT4           | -     |
| <b>G.7</b>  | Racionalizar e otimizar o quadro normativo e institucional vigente  | AT4           | -     |
| <b>E.20</b> | Promover a melhoria da coordenação intersetorial e institucional, nomeadamente nos empreendimentos de fins múltiplos  | AT4           | -     |
| <b>E.21</b> | Assegurar a simplificação e racionalização dos processos de gestão da água  | AT4           | -     |
| <b>E.22</b> | Promover a gestão integrada do estuário, visando a sua valorização social, económica  | AT4           | -     |
| <b>E.23</b> | Assegurar a implementação da Diretiva-Quadro  | AT4           | -     |
| <b>G.8</b>  | Regime económico-financeiro: promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas e a utilização racional dos recursos e do meio hídrico   | AT5           | -     |
| <b>E.24</b> | Promover a aplicação dos princípios utilizador-pagador e poluidor-pagador   | AT5           | -     |
| <b>E.25</b> | Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de abastecimento e drenagem   | AT5           | -     |
| <b>G.9</b>  | Potenciar a valorização social e económica da utilização dos recursos hídricos  | AT5           | -     |
| <b>E.26</b> | Promover a designação das massas de água em função dos respetivos usos, nomeadamente as correspondentes às principais origens de água para produção de água potável existentes ou planeadas   | AT4           | -     |
| <b>E.27</b> | Promover a identificação os locais para o uso balnear ou prática de atividades de recreio, para a pesca ou navegação, para extração de inertes e outras atividades, desde que não provoquem a degradação das condições ambientais   | AT4           | -     |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral; E - Objetivo Específico



### 5.1.3.18. Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Mondego (PBH-Mondego)

No Quadro 5.1. 19 apresentam-se os objetivos estratégicos gerais (G) presentes no Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Mondego e as áreas temáticas em que se enquadram. Este plano foi aprovado por Decreto Regulamentar n.º 9/2002 de 1 de março.

Quadro 5.1. 19 - Especificação e calendarização dos objetivos do PBH-Mondego

| Tipologia | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-----------|--|---------------|-------|
| G.1       | Abastecimento de água a toda a população em adequadas condições de fiabilidade e qualidade   | AT1, AT2      | -     |
| G.2       | Assegurar a disponibilidade de água, com qualidade adequada, para os diferentes setores de atividade socioeconómica, para assegurar a economia de base das populações                              | AT5           | -     |
| G.3       | Recuperar e prevenir a degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assegurar o bom funcionamento dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos e ecossistemas terrestres associados | AT1, AT2      | -     |
| G.4       | Prevenir e mitigar os efeitos das cheias, das secas e dos efeitos dos acidentes de poluição, reconhecendo a necessidade de salvaguardar a segurança e a saúde das pessoas e bens                   | AT3           | -     |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral

### 5.1.3.19. Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Vouga (PBH-Vouga)

No Quadro 5.1. 20 apresentam-se os objetivos estratégicos gerais (G) e específicos (E) presentes no Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Vouga e as áreas temáticas em que se enquadram. Este plano foi aprovado por Decreto Regulamentar nº 15/2002, de 14 de março.

Quadro 5.1. 20 - Especificação e calendarização dos objetivos do PBH-Vouga

| Tipologia | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-----------|--|---------------|-------|
| G.1       | Articulação do domínio hídrico com o ordenamento do território: preservar as áreas do domínio hídrico  | AT3           | -     |
| E.1       | Promover o estabelecimento de condicionamentos aos usos do solo, às atividades nas albufeiras e nos troços em que o uso não seja compatível com os objetivos de proteção e valorização ambiental dos recursos                              | AT4           | -     |
| E.2       | Promover a definição de diretrizes de ordenamento, visando a proteção do domínio hídrico, a reabilitação e renaturalização dos leitos e margens e de uma forma mais geral, das galerias ripárias, dos troços mais degradados e do estuário | AT4           | -     |
| E.3       | Assegurar a elaboração dos Planos de Ordenamento das Albufeiras existentes e previstas e a adequação dos POA e dos POOC em cumprimento da legislação vigente   | AT4           | -     |

| Tipologia   | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-------------|--|---------------|-------|
| <b>G.2</b>  | Aprofundar o conhecimento dos recursos hídricos  | AT6           | -     |
| <b>E.4</b>  | Promover a monitorização do estado quantitativo e qualitativo das massas de água superficiais e das subterrâneas   | AT6           | -     |
| <b>E.5</b>  | Promover a obtenção contínua de informação sistemática atualizada relativa a identificação do meio recetor e promover a estruturação e calibrarão do modelo geral de qualidade de água da bacia portuguesa, integrando a poluição pontual e difusa assim como toda a rede hidrográfica principal, os aquíferos e as albufeiras | AT6           | -     |
| <b>E.6</b>  | Promover o estudo e investigação aplicada, visando o planeamento e a gestão sustentável dos recursos hídricos  | AT6           | -     |
| <b>E.7</b>  | Promover a participação das populações através da informação e sensibilizarão para a necessidades de proteger os recursos e o meio hídrico   | AT7           | -     |
| <b>G.3</b>  | Conservação da natureza: Assegurar a proteção dos meios aquáticos e ribeirinhos com interesse ecológico, a proteção e recuperação de habitats e condições de suporte das espécies nas linhas de água e no estuário   | AT3           | -     |
| <b>G.4</b>  | Gestão da procura: Assegurar uma gestão racional da procura de água, em função dos recursos disponíveis e das perspetivas socioeconómicas  | AT1, AT2      | -     |
| <b>E.8</b>  | Assegurar a gestão sustentável e integrada das origens subterrâneas e superficiais   | AT1, AT2      | -     |
| <b>E.9</b>  | Assegurar a quantidade de água necessária na origem, visando o adequado nível de atendimento no abastecimento às populações e o desenvolvimento das atividades económicas  | AT2, AT7      | -     |
| <b>E.10</b> | Promover a conservação dos recursos hídricos, nomeadamente através da redução das perdas nos sistemas ou da reutilização da água   | AT1, AT2      | -     |
| <b>G.5</b>  | Proteção das águas e controlo de poluição: garantir a qualidade do meio hídrico em função dos usos   | AT1           | -     |
| <b>E.11</b> | Garantir a qualidade da água nas origens para os diferentes usos, designadamente para consumo humano   | AT1           | -     |
| <b>E.12</b> | Assegurar o nível de atendimento nos sistemas de drenagem e tratamento dos afluentes, nomeadamente os domésticos com soluções técnica e ambientalmente adequadas, concebidas de acordo com a dimensão dos aglomerados e com as infraestruturas já existentes e com as características do meio recetor                          | AT1, AT2      | -     |
| <b>E.13</b> | Promover a recuperação e controlo da qualidade dos meios hídricos superficiais e subterrâneos, no cumprimento da legislação nacional e comunitária, nomeadamente através do tratamento e da redução das cargas poluentes e da poluição difusa  | AT1           | -     |



| Tipologia | Objetivo  | Área Temática | Prazo |
|-----------|---|---------------|-------|
| E.14      | Promover a salvaguarda da qualidade ecológica dos sistemas hídricos e dos ecossistemas, assegurando o bom estado físico e químico e a qualidade biológica, nomeadamente através da integração da componente biótica nos critérios de gestão da qualidade da água                        | AT4           | -     |
| E.15      | Promover a definição de caudais ambientais e evitar a excessiva artificialização do regime hidrológico visando garantir a manutenção dos sistemas aquáticos, fluviais, estuarinos e costeiros   | AT2           | -     |
| E.16      | Promover a preservação e/ou recuperação de troços de especial interesse ambiental e paisagístico, das espécies e habitats protegidos pela legislação nacional e comunitária, e nomeadamente das áreas classificadas, das galerias ripícolas e do estuário                               | AT4           | -     |
| G.6       | Promover a minimização dos efeitos económicos e sociais das secas e das cheias, no caso de elas ocorrerem e dos riscos de acidentes de poluição   | AT3           | -     |
| E.17      | Promover a adequação das medidas de gestão em função das disponibilidades de água, impondo restrições ao fornecimento apenas quando as reservas disponíveis atinjam um nível excessivamente baixo, e promovendo a racionalização dos consumos apontando para consumos unitários mínimos | AT4           | -     |
| E.18      | Promover o ordenamento das áreas ribeirinhas sujeitas a inundações e o estabelecimento de cartas de risco de inundação e promover a definição de critérios de gestão, a regularização fluvial e a conservação da rede hidrográfica, visando a minimização dos prejuízos                 | AT4           | -     |
| E.19      | Promover o estabelecimento de soluções de contingência em situação de poluição accidental, visando a minimização dos efeitos  | AT3           | -     |
| G.7       | Racionalizar e otimizar o quadro normativo e institucional vigente  | AT4           | -     |
| E.20      | Promover a melhoria da coordenação intersetorial e institucional, nomeadamente nos empreendimentos de fins múltiplos  | AT4           | -     |
| E.21      | Assegurar a simplificação e racionalização dos processos de gestão da água  | AT4           | -     |
| E.22      | Promover a gestão integrada do estuário, visando a sua valorização social, económica e ambiental  | AT4           | -     |
| E.23      | Assegurar a implementação da Diretiva-Quadro  | AT4           | -     |
| E.24      | Promover a aplicação dos princípios utilizador-pagador e poluidor-pagador   | AT5           | -     |
| E.25      | Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de abastecimento e drenagem   | AT5           | -     |

| Tipologia | Objetivo  | Área Temática | Prazo |
|-----------|---|---------------|-------|
| G.8       | Regime económico-financeiro: promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas e a utilização racional dos recursos e do meio hídrico   | AT5, AT7      | -     |
| G.9       | Potenciar a valorização social e económica da utilização dos recursos hídricos  | AT5           | -     |
| E.26      | Promover a designação das massas de água em função dos respetivos usos, nomeadamente as correspondentes às principais origens de água para produção de água potável existentes ou planeadas                                       | AT4           | -     |
| E.27      | Promover a identificação os locais para o uso balnear ou prática de atividades de recreio, para a pesca ou navegação, para extração de inertes e outras atividades, desde que não provoquem a degradação das condições ambientais | AT4           | -     |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral; E - Objetivo Específico

#### 5.1.3.20. POLIS Litoral - Ria de Aveiro

No Quadro 5.1. 21 apresentam-se os objetivos estratégicos gerais (G) presentes no POLIS Litoral Centro, relativo à Ria de Aveiro, respetiva calendarização e área temática em que se enquadram.

Quadro 5.1. 21 - Especificação e calendarização dos objetivos do POLIS Litoral Centro

| Tipologia | Objetivo  | Área Temática      | Prazo |
|-----------|---|--------------------|-------|
| G.1       | Uma Ria ambientalmente preservada através da proteção e requalificação da zona costeira e lagunar visando a prevenção de riscos e também da proteção e valorização do património natural e paisagístico | AT1, AT3           | 2013  |
| G.2       | Uma Ria economicamente dinâmica com a valorização dos recursos como fator de competitividade económica e social   | AT3, AT5, AT6, AT7 |       |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral

#### 5.1.3.21. Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020)

A Estratégia Nacional para a Energia, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2010, de 4 de agosto, define uma agenda para a competitividade, o crescimento e a independência energética e financeira do país, através da aposta nas energias renováveis e da promoção integrada da eficiência energética, garantindo a segurança de abastecimento e a sustentabilidade económica e ambiental. Os seus objetivos em termos de Energia Hídrica encontram-se listados no Quadro 5.1. 22.



Quadro 5.1. 22 - Especificação e calendarização dos objetivos da ENE 2020 para a Energia Hídrica

| Tipologia | Objetivo   | Área Temática | Prazo |
|-----------|--|---------------|-------|
| E.1       | Aprovar um plano de ação para a promoção de pequenos aproveitamentos hidroelétricos ( $P < 20$ MW), de forma a licenciar rapidamente 250 MW a nível nacional | AT2           | 2011  |
| E.2       | Concretizar o aumento da potência hídrica total instalada até 8600 MW  | AT2           | 2020  |
| E.3       | Instalar maior capacidade reversível, integrada com o crescimento da eólica  | AT2           | 2020  |

Tipologia: E - Objetivo Estratégico

#### 5.1.3.22. Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH, 2007)

O PNBEPH, elaborado em 2007, tem como objetivo definir os investimentos a realizar em grandes aproveitamentos hidroelétricos ( $P > 20$  MW) no horizonte 2007-2020.

Dentro do objetivo geral de atingir uma potência total de 7000 MW em 2020, foi entretanto decidido construir o grande aproveitamento de Girabolhos/Bogueira na bacia do Mondego.:

#### 5.1.3.23. Plano Específico de Gestão da Extração de Inertes em Domínio Hídrico para as Bacias do Mondego e Vouga (PEGEI, 2005)

O PEGEI, elaborado em 2005, teve como objetivo regulamentar e disciplinar a atividade de extração de inertes em domínio hídrico nas bacias do Mondego e do Vouga.

As conclusões mais importantes deste plano dizem respeito ao leito do rio Mondego, tendo-se averiguado que o referido leito sofreu erosões significativas (aprofundamentos) em todo o troço a jusante da foz do Alva, entre 1985 e 2005, com exceção apenas da albufeira do açude-ponte de Coimbra, onde, pelo contrário, o assoreamento tem sido notório.

São particularmente gravosos os aprofundamentos a jusante do Açude-Ponte de Coimbra, porque põem em causa a estabilidade das próprias obras de regularização do Baixo Mondego (diques marginais e degraus de enrocamento).

Como consequência, foi proposta a interdição da extração de inertes em toda a extensão do Rio Mondego a jusante da confluência com o Alva, excetuando apenas a albufeira do Açude-Ponte de Coimbra.

Complementarmente, foram propostas medidas de monitorização da evolução dos leitos, bem como a realização de um projeto de estabilização dos degraus de enrocamento situados a jusante do Açude-Ponte de Coimbra.

Todas essas medidas ficaram por implementar até à atualidade e, tanto quanto se sabe, as mesmas continuam a ser necessárias.

Por isso, transcreveram-se todas essas medidas para o presente plano, para serem executadas durante a vigência do mesmo.

#### 5.1.4. Objetivos estratégicos por área temática

Neste ponto apresentam-se os objetivos estratégicos descritos no subcapítulo anterior, agrupados pela respetiva área temática. Indicam-se também os planos/programas a que pertencem e, sempre que possível, os prazos. Cada objetivo é mencionado em todas as áreas temáticas que lhe dizem respeito.

##### 5.1.4.1. Área Temática 1: Qualidade da água

No Quadro 5.1. 23 apresentam-se todos os objetivos estratégicos (gerais e específicos) analisados que pertençam à Área Temática 1, que está relacionada com a qualidade da água.

Quadro 5.1. 23 - objetivos Estratégicos da Área Temática 1: Qualidade da água

| Objetivo   | Fonte     | Prazo         |
|--|-----------|---------------|
| Garantir o estado razoável e bom estado químico para todas as massas de água, em particular as massas de água onde ocorram descargas de poluentes sujeitas à aplicação da abordagem combinada ao abrigo da legislação comunitária relevante  | PNA - E.1 | 2012          |
| Garantir o bom estado das massas de água de superfície ou subterrâneas: até <u>2015</u> aquelas em que as melhorias podem ser todas razoavelmente alcançadas no prazo; até <u>2020</u> outros casos  | PNA - E.2 | 2015 ou 2020* |
| Garantir o bom potencial ecológico e bom estado químico das massas de água de superfície artificiais ou fortemente modificadas: até <u>2015</u> aquelas em que as melhorias podem ser todas razoavelmente alcançadas no prazo; até <u>2020</u> outros casos  | PNA - E.3 | 2015 ou 2020* |
| Reduzir progressivamente ou eliminar a poluição no meio aquático causada por substâncias perigosas, com prioridade para as massas de água onde ocorram descargas significativas dessas substâncias, de forma a dar cumprimento às normas nacionais e comunitárias e acordos nacionais relevantes                                       | PNA - E.4 | -             |
| Proteger as águas destinadas ao abastecimento de fontes de poluição tóxica através da definição dos respetivos perímetros de proteção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes   | PNA - E.5 | 2004 ou 2006* |
| Proteger os aquíferos com alguns sinais de contaminação, nomeadamente na zona costeira a norte do rio Cávado, a sul do rio Ave, na zona de Aveiro de fontes de poluição tóxica através da definição dos respetivos perímetros de proteção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes | PNA - E.6 | 2012          |
| Proteger as águas destinadas ao abastecimento de fontes de poluição difusa através da definição dos respetivos perímetros de proteção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes   | PNA - E.7 | 2012          |
| Proteger os aquíferos contaminados, nomeadamente na Orla Ocidental e na Orla Meridional, de fontes de poluição difusa através da definição dos respetivos perímetros de proteção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes  | PNA - E.8 | 2012          |



| Objetivo   | Fonte      | Prazo  |
|--|------------|--|
| Proteger os aquíferos contaminados, nomeadamente na Orla Ocidental e na Orla Meridional e os aquíferos vulneráveis a este tipo de contaminação que constituam reservas importantes para abastecimento futuro de aglomerados populacionais, nomeadamente o aquífero cretácico de Aveiro, da intrusão salina através da definição dos respetivos perímetros de proteção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes | PNA - E.9  | 2012   |
| Proteger todas as massas de água sujeitas a contaminação por intrusão salina   | PNA - E.10 | 2020   |
| Promover a execução de infraestruturas de tratamento de águas residuais urbanas para que as aglomerações descarregando em bacias sensíveis, disponham de tratamento mais avançado que o secundário   | PNA - E.11 | -  |
| Promover a execução de infraestruturas de tratamento de águas residuais urbanas para que, até finais de 2015, as aglomerações com menos de 15 000 e. p. disponham das infraestruturas de tratamento adequadas  | PNA - E.12 | 2015   |
| Recuperar a qualidade das massas de água superficiais com alterações do estado trófico que recebam águas residuais urbanas ou escorrências de solos agrícolas, nomeadamente nas bacias sensíveis e zonas vulneráveis, de maneira que, até 2015, as águas que estão em estado hipereutrófico ou eutrófico atinjam o estado mesotrófico  | PNA - E.13 | 2015   |
| Recuperar a qualidade das massas de água superficiais com alterações do estado trófico que recebam águas residuais urbanas ou escorrências de solos agrícolas, nomeadamente nas bacias sensíveis e zonas vulneráveis de maneira que até 2020, as águas que estão em estado mesotrófico atinjam o estado oligotrófico   | PNA - E.14 | 2020   |
| Evitar a deterioração ou reduzir a poluição das águas marinhas de maneira a garantir a qualidade da água   | PNA - E.15 | Prazos previstos em legislação específica ou 2020* |
| Garantir, no âmbito da Convenção de Albufeira, que sejam alcançados nas secções e troços de fronteira ou imediatamente a jusante destes, os mesmos Objetivos de qualidade que são fixados para as restantes massas de água em situações idênticas quanto ao estado de qualidade  | PNA - E.16 | -  |
| Garantir o equilíbrio do sistema de transporte e deposição de sedimentos e alteração da deriva litoral: até <u>2015</u> para as bacias hidrográficas em que as capacidades de transporte e deposição de sedimentos, bem como a sua extração, têm maior incidência sobre as zonas do litoral; até <u>2020</u> para as restantes   | PNA - E.17 | 2015 ou 2020                                       |
| Minimizar até 2012 as situações de potencial risco de poluição acidental dos meios hídricos em todos os casos identificados, com incidência para as situações em que o meio hídrico serve para o abastecimento de populações ou se insere em zonas classificadas sob as perspetivas ambiental e de conservação da natureza   | PNA - E.18 | 2012   |
| Assegurar, através da abordagem integrada e efetiva de todas as vertentes ambientais no processo de licenciamento, o controlo integrado da poluição da água associada às atividades industriais contempladas no Anexo I do DL n.º 194/2000: até <u>2007</u> em instalações industriais existentes em 1 de setembro de 2000; <u>Data de início da atividade</u> nos restantes casos   | PNA - E.19 | 2007 ou data de início de atividade*               |

| Objetivo   | Fonte      | Prazo   |
|--|------------|---|
| Assegurar, através da abordagem combinada pelas autoridades competentes nos respetivos processos de licenciamento, o controlo integrado da poluição da água associada às atividades industriais contempladas no Anexo I do DL n.º 194/2000   | PNA - E.20 | -   |
| Promover a conservação da natureza e biodiversidade, bem como a salvaguarda ecológica dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados dependentes, visando que a qualidade ecológica das águas doces superficiais atinja níveis compatíveis com os ecossistemas aquáticos ecologicamente íntegros, com prioridade para as Áreas Classificadas e para os sítios da Lista Nacional  | PNA - E.21 | 2006  |
| Promover a conservação da natureza e biodiversidade bem como a salvaguarda ecológica dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados dependentes, com prioridade para as Áreas Classificadas e para os sítios da Lista Nacional, visando atingir o grau de mesotrofia das albufeiras eutróficas e a conservação e diversidade de fauna terrestre associada ao meio hídrico  | PNA - E.22 | 2006  |
| Promover a conservação da natureza e biodiversidade bem como a salvaguarda ecológica dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados dependentes visando recuperar e conservar as zonas húmidas abrangidas pela Convenção de Ramsar e da diversidade das comunidades ictiofaunísticas   | PNA - E.23 | Curto, médio e longo prazo  |
| Promover a preservação e a recuperação de troços de meios hídricos de especial interesse ambiental, nomeadamente os estuários, os que se inserem em áreas protegidas e os sítios da Lista Nacional, bem como os que contenham espécies e habitats protegidos pela legislação nacional e comunitária e por acordos internacionais relevantes, visando: estabelecer a curto prazo medidas de proteção dos meios aquáticos e ribeirinhos identificados como áreas de elevada biodiversidade; recuperar, a médio e longo prazo, os habitats e as margens degradadas dos estuários; recuperar e renaturalizar as galerias ripícolas | PNA - E.24 | 2006  |
| Evitar a excessiva artificialização do regime hidrológico, assegurar a minimização e a compensação dos impactes ambientais causados pela artificialização dos meios hídricos e garantir o regime de caudais ambientais necessários à manutenção dos sistemas aquáticos fluviais, estuarinos e costeiros visando: definir a curto prazo os caudais ecológicos; avaliar ou alterar os sistemas de transposição para peixes; e manter ou recuperar os fluxos sedimentares até às zonas estuarinas e costeiras, de modo a não agravar o trânsito sedimentar ao longo da costa  | PNA - E.25 | 2006  |
| Garantir a qualidade da água em função dos usos atuais e potenciais, designadamente para consumo humano, águas piscícolas, águas conquícolas e zonas balneares   | PNA - E.34 | Piscícolas - 2004<br>Consumo - 2005<br>Balneares - 2005<br>Conquícolas - 2006 |
| Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover o tratamento de efluentes industriais, como soluções técnicas adequadas, visando aumentar para 90% o nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, de forma a atingir o valor fixado no PDR 2000/2006  | PNA - E.44 | -   |



| Objetivo  | Fonte               | Prazo |
|---|---------------------|-------|
| Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover a construção, a remodelação ou a ampliação das infraestruturas de tratamento de águas residuais industriais, de acordo com as exigências do quadro legal aplicável e eliminar as situações de deficiente cumprimento do DL n.º 236/98, de 1 de agosto, no que se refere ao licenciamento das descargas industriais | PNA - E.45          | -     |
| Servir 95% da população total do País com sistemas públicos de abastecimento. Servir 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado o nível de atendimento desejável deve ser de, pelo menos, 70% da população abrangida  | PEAASAR II<br>- E.1 | 2013  |
| Assegurar uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição resultante da atividade humana e dos setores produtivos  | PEAASAR II<br>- E.9 | 2013  |
| Garantir que a generalidade da população é servida por sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade com preços acessíveis   | ENDS - E.2          | 2015  |
| Assegurar o cumprimento das normas de qualidade das águas para consumo humano e implementar os planos de melhoria da qualidade das massas de água que se destinam à produção de água para consumo humano e dos sistemas de tratamento e distribuição de água  | ENDS - E.3          | 2015  |
| Promover a sustentabilidade dos espaços rurais através da valorização social e económica dos sistemas produtivos tradicionais que permitam a conservação de sistemas de elevado valor natural, a biodiversidade e paisagem  | PDR-C - E.1         | 2013  |
| Promover práticas e modos de produção compatíveis com a proteção dos recursos solo, água e valores ambientais presentes   | PDR-C - E.2         | 2013  |
| Requalificar ambientalmente as "zonas problema"   | PDR-C - E.3         | 2013  |
| Promover medidas de carácter preventivo para proteção dos recursos naturais   | PDR-C - E.4         | 2013  |
| Redução da incidência dos incêndios   | PNDFCI -<br>G.1     | -     |
| Reduzir a área ardida a menos de 100 mil hectares/ano   | PNDFCI -<br>E.2     | 2012  |
| Ter uma área ardida anual inferior a 0,8% da superfície florestal constituída por povoamentos   | PNDFCI -<br>E.3     | 2018  |
| Reduzir para menos de 75 o número de incêndios ativos com duração superior a 24 horas   | PNDFCI -<br>E.5     | 2018  |
| Recuperar e reabilitar os ecossistemas  | PNDFCI -<br>G.4     | -     |
| Conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural   | ENGIZC -<br>G.5     | 2029  |
| Aproveitar melhor os recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de uma coordenação eficiente, responsável e empenhada que contribua ativamente para a Agenda Internacional dos Oceanos  | ENM - G.1           | 2030  |
| Proteger e preservar o meio marinho, impedir a sua deterioração ou, sempre que possível, restaurar os ecossistemas marinhos nas áreas afetadas  | DQEM - G.1          | -     |

| Objetivo  | Fonte             | Prazo |
|---|-------------------|-------|
| Prevenir, reduzir e progressivamente eliminar a poluição, tal como definido na alínea c) do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, de forma a assegurar que não haja impactos ou riscos significativos para a biodiversidade marinha, para os ecossistemas marinhos, para a saúde humana e para as utilizações legítimas do mar | DQEM - G.2        | -     |
| Classificação das praias e regulamentação do seu uso balnear  | POOC - G.2        | -     |
| Valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos  | POOC - G.3        | -     |
| Efetuar o levantamento de todas as atividades que se desenvolvem nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição portuguesa, cartografando essas atividades e identificando o respetivo grau de dependência das comunidades locais e delimitar os espaços já consignados  | POEM - G.1        | 2030  |
| Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo no quadro de uma abordagem integrada e intersetorial   | POEM - G.3        | 2030  |
| Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar   | POEM - G.4        | 2030  |
| Conservação da natureza: Assegurar a proteção dos meios aquáticos e ribeirinhos com interesse ecológico, a proteção e recuperação de habitats e condições de suporte das espécies nas linhas de água e no estuário  | PBH Lis - G.3     | -     |
| Assegurar a gestão sustentável e integrada das origens subterrâneas e superficiais  | PBH Lis - E.11    | -     |
| Promover a conservação dos recursos hídricos, nomeadamente através da redução das perdas nos sistemas ou da reutilização da água  | PBH Lis - E.13    | -     |
| Proteção das águas e controlo de poluição: garantir a qualidade do meio hídrico em função dos usos  | PBH Lis - G.5     | -     |
| Garantir a qualidade da água nas origens para os diferentes usos, designadamente para consumo humano  | PBH Lis - E.14    | -     |
| Assegurar o nível de atendimento nos sistemas de drenagem e tratamento dos afluentes, nomeadamente os domésticos com soluções técnica e ambientalmente adequadas, concebidas de acordo com a dimensão dos aglomerados e com as infraestruturas já existentes e com as características do meio recetor   | PBH Lis - E.15    | -     |
| Promover a recuperação e controlo da qualidade dos meios hídricos superficiais e subterrâneos, no cumprimento da legislação nacional e comunitária, nomeadamente através do tratamento e da redução das cargas poluentes e da poluição difusa   | PBH Lis - E.16    | -     |
| Abastecimento de água a toda a população em adequadas condições de fiabilidade e qualidade  | PBH Mondego - G.1 | -     |
| Recuperar e prevenir a degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assegurar a estrutura e bom funcionamento dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos e dos ecossistemas terrestres associados  | PBH Mondego - G.3 | -     |
| Gestão da procura: Assegurar uma gestão racional da procura de água, em função dos recursos disponíveis e das perspetivas socioeconómicas   | PBH Vouga -G.4    | -     |
| Assegurar a gestão sustentável e integrada das origens subterrâneas e superficiais  | PBH Vouga - E.8   | -     |



| Objetivo  | Fonte               | Prazo |
|---|---------------------|-------|
| Promover a conservação dos recursos hídricos, nomeadamente através da redução das perdas nos sistemas ou da reutilização da água  | PBH Vouga<br>- E.10 | -     |
| proteção das águas e controlo de poluição: garantir a qualidade do meio hídrico em função dos usos  | PBH Vouga<br>- G.5  | -     |
| Garantir a qualidade da água nas origens para os diferentes usos, designadamente para consumo humano  | PBH Vouga<br>- E.11 | -     |
| Assegurar o nível de atendimento nos sistemas de drenagem e tratamento dos afluentes, nomeadamente os domésticos com soluções técnica e ambientalmente adequadas, concebidas de acordo com a dimensão dos aglomerados e com as infraestruturas já existentes e com as características do meio recetor | PBH Vouga<br>- E.12 | -     |
| Promover a recuperação e controlo da qualidade dos meios hídricos superficiais e subterrâneos, no cumprimento da legislação nacional e comunitária, nomeadamente através do tratamento e da redução das cargas poluentes e da poluição difusa   | PBH Vouga<br>- E.13 | -     |
| Uma Ria ambientalmente preservada através da proteção e requalificação da zona costeira e lagunar visando a prevenção de riscos e também da proteção e valorização do património natural e paisagístico   | POLIS - G.1         | 2013  |

*Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral; E - Objetivo Específico; \* - Consoante o âmbito de aplicação*

#### 5.1.4.2. Área Temática 2: Quantidade da água

No Quadro 5.1. 24 apresentam-se todos os objetivos estratégicos (gerais e específicos) analisados que estejam relacionados com a Área Temática 2: “Quantidade da água”.

**Quadro 5.1. 24 - Objetivos Estratégicos da Área Temática 2: Quantidade da água**

| Objetivo   | Fonte      | Prazo |
|--|------------|-------|
| Evitar a excessiva artificialização do regime hidrológico, assegurar a minimização e a compensação dos impactes ambientais causados pela artificialização dos meios hídricos e garantir o regime de caudais ambientais necessários à manutenção dos sistemas aquáticos fluviais, estuarinos e costeiros visando: definir a curto prazo os caudais ecológicos a avaliar ou alterar os sistemas de transposição para peixes, e manter ou recuperar os fluxos sedimentares até às zonas estuarinas e costeiras, de modo a não agravar o trânsito sedimentar ao longo da costa | PNA - E.25 | 2006  |
| Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às atividades económicas de forma a garantir a quantidade de água necessária na origem, visando o adequado nível de atendimento no abastecimento às populações e o desenvolvimento das atividades económicas, mesmo para períodos e meses mais secos   | PNA - E.35 | -     |
| Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às atividades económicas de forma a promover o aumento do índice de atendimento em sistemas de abastecimento de água, com água potável no domicílio, para o valor de 95%, constante do Plano de Desenvolvimento Regional   | PNA - E.36 | -     |

| Objetivo  | Fonte      | Prazo         |
|---|------------|---------------|
| Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às atividades económicas de forma a alcançar os objetivos e concretizar as estratégias do PEAASAR   | PNA - E.37 | -             |
| Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às atividades económicas de forma a promover a redução progressiva das perdas nos sistemas públicos de abastecimento de água: para perdas superiores a 50%, uma evolução para 35% até <u>2006</u> e para 30% até <u>2012</u> ; para perdas atuais entre 30 e 50% uma evolução para 30% até <u>2006</u> , com um limite máximo a atingir de 15% de fugas   | PNA - E.38 | 2006 ou 2012* |
| Garantir a quantidade de água necessária na origem e promover o adequado nível de abastecimento de água às populações e às atividades económicas de forma a assegurar 80% das necessidades no abastecimento para rega, garantindo sempre o volume anual correspondente às necessidades de água para a rega das culturas permanentes, e ainda 95% das necessidades estimadas para abastecimento dos efetivos pecuários, assegurando em anos de falha pelo menos um volume de água igual a 80% do volume total necessário | PNA - E.39 | -             |
| Promover, em geral, um incremento da eficiência global da rega, a médio prazo entre 5 e 10%, e de 15% a longo prazo, nos sistemas de iniciativa pública, tradicionais e individuais, principalmente naqueles onde se pratica a rega por gravidade   | PNA - E.40 | -             |
| Promover o aumento da capacidade de reserva nos sistemas públicos de abastecimento de água, sobretudo no que se refere aos tempos mínimos de reserva, de acordo com a dimensão dos aglomerados  | PNA - E.41 | -             |
| Promover o uso racional da água na indústria, nomeadamente nas instalações com maiores consumos de água, adotando o conceito de MTD   | PNA - E.42 | -             |
| Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover o tratamento de efluentes industriais, como soluções técnicas adequadas, visando aumentar para 90% o nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, de forma a atingir o valor fixado no PDR 2000/2006   | PNA - E.14 | -             |
| Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover a construção, a remodelação ou a ampliação das infraestruturas de tratamento de águas residuais industriais, de acordo com as exigências do quadro legal aplicável e eliminar as situações de deficiente cumprimento do DL n.º 236/98, de 1 de agosto, no que se refere ao licenciamento das descargas industriais   | PNA - E.45 | -             |
| Promover o estabelecimento de soluções integradas, com dimensão territorial que assegure uma gestão equilibrada da água, de forma a assegurar uma gestão sustentada das origens de água com o aproveitamento integrado das origens subterrâneas e superficiais bem como a redução do número de origens (designadamente as subterrâneas, mantendo-as como reserva estratégica em situações de escassez e de poluição acidental de origens superficiais   | PNA - E.47 | -             |
| Promover a reutilização da água para fins qualitativamente menos exigentes, sempre que técnica e economicamente viável, nomeadamente: na rega de certas culturas agrícolas, de campos de golfe, de jardins públicos e lavagem de outros espaços públicos  | PNA - E.48 | -             |



| Objetivo   | Fonte            | Prazo |
|--|------------------|-------|
| Aumentar a eficiência de utilização da água no setor urbano de cerca de 60% para 80%. Poderão ocorrer variações deste valor à escala regional ou local.  | PNUEA - E.1      | 2015  |
| Aumentar a eficiência de utilização da água no setor agrícola de cerca de 60% para 65%. Poderão ocorrer variações deste valor à escala regional ou local.  | PNUEA - E.2      | 2015  |
| Aumentar a eficiência de utilização da água no setor industrial de cerca de 70% para 85%. Poderão ocorrer variações deste valor dada à variabilidade em termos de processos e de atividades setoriais.   | PNUEA - E.3      | 2015  |
| Servir 95% da população total do País com sistemas públicos de abastecimento de água. Servir 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado o nível de atendimento desejável deve ser de, pelo menos, 70% da população abrangida | PEAASAR II - E.1 | 2013  |
| Reduzir as perdas de água nos sistemas públicos de abastecimento (valor de referência < 20%)   | PEAASAR II - E.2 | 2013  |
| Reutilizar águas residuais tratadas (valor de referência ≥ 10%)  | PEAASAR II - E.3 | 2013  |
| Reduzir a percentagem de águas pluviais e de infiltração afluentes aos sistemas de drenagem  | PEAASAR II - E.4 | 2013  |
| Atingir uma eficiência de utilização da água de 80% nos sistemas de abastecimento de água para consumo urbano, de 66% nos sistemas agrícolas e de 84% nos sistemas de abastecimento industrial   | ENDS - E.1       | 2011  |
| Garantir que a generalidade da população é servida por sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade com preços acessíveis  | ENDS - E.2       | 2015  |
| Assegurar o cumprimento das normas de qualidade das águas para consumo humano e implementar os planos de melhoria da qualidade das massas de água que se destinam à produção de água para consumo humano e dos sistemas de tratamento e distribuição de água   | ENDS - E.3       | 2015  |
| Contribuir para a adaptação às alterações climáticas e para a sua atenuação  | PRODER - E.3     | 2013  |
| Promover a sustentabilidade dos espaços rurais através da valorização social e económica dos sistemas produtivos tradicionais que permitam a conservação de sistemas de elevado valor natural, a biodiversidade e paisagem   | PDR-C - E.1      | 2013  |
| Promover práticas e modos de produção compatíveis com a proteção dos recursos solo, água e valores ambientais presentes  | PDR-C - E.2      | 2013  |
| Requalificar ambientalmente as "zonas problema"  | PDR-C - E.3      | 2013  |
| Promover medidas de carácter preventivo para proteção dos recursos naturais  | PDR-C - E.4      | 2013  |
| Redução da incidência dos incêndios  | PNDFCI - G.2     | -     |
| Recuperar e reabilitar os ecossistemas   | PNDFCI - G.4     | -     |

| Objetivo  | Fonte                   | Prazo |
|---|-------------------------|-------|
| Efetuar o levantamento de todas as atividades que se desenvolvem nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição portuguesa, cartografando essas atividades e identificando o respetivo grau de dependência das comunidades locais e delimitar os espaços já consignados                            | POEM - G.1              | 2030  |
| Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo no quadro de uma abordagem integrada e intersetorial   | POEM - G.3              | 2030  |
| Conservação da natureza: Assegurar a Proteção dos meios aquáticos e ribeirinhos com interesse ecológico, a Proteção e recuperação de habitats e condições de suporte das espécies nas linhas de água e no estuário  | PBH Lis-<br>G.3         | -     |
| Assegurar a gestão sustentável e integrada das origens subterrâneas e superficiais  | PBH Lis -<br>E.11       | -     |
| Assegurar a quantidade de água necessária na origem, visando o adequado nível de atendimento no abastecimento às populações e o desenvolvimento das atividades económicas   | PBH Lis -<br>E.12       | -     |
| Promover a conservação dos recursos hídricos, nomeadamente através da redução das perdas nos sistemas ou da reutilização da água  | PBH Lis -<br>E.13       | -     |
| Assegurar o nível de atendimento nos sistemas de drenagem e tratamento dos afluentes, nomeadamente os domésticos com soluções técnica e ambientalmente adequadas, concebidas de acordo com a dimensão dos aglomerados e com as infraestruturas já existentes e com as características do meio recetor | PBH Lis -<br>E.15       | -     |
| Abastecimento de água a toda a população em adequadas condições de fiabilidade e qualidade  | PBH<br>Mondego -<br>G.1 | -     |
| Recuperar e prevenir a degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assegurar a estrutura e bom funcionamento dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos e dos ecossistemas terrestres associados  | PBH<br>Mondego -<br>G.3 | -     |
| Gestão da procura: Assegurar uma gestão racional da procura de água, em função dos recursos disponíveis e das perspetivas socioeconómicas   | PBH Vouga<br>- G.4      | -     |
| Assegurar a gestão sustentável e integrada das origens subterrâneas e superficiais  | PBH Vouga<br>- E.8      | -     |
| Assegurar a quantidade de água necessária na origem, visando o adequado nível de atendimento no abastecimento às populações e o desenvolvimento das atividades económicas   | PBH Vouga<br>- E.9      | -     |
| Promover a conservação dos recursos hídricos, nomeadamente através da redução das perdas nos sistemas ou da reutilização da água  | PBH Vouga<br>- E.10     | -     |
| Assegurar o nível de atendimento nos sistemas de drenagem e tratamento dos afluentes, nomeadamente os domésticos com soluções técnica e ambientalmente adequadas, concebidas de acordo com a dimensão dos aglomerados e com as infraestruturas já existentes e com as características do meio recetor | PBH Vouga<br>- E.12     | -     |
| Promover a definição de caudais ambientais e evitar a excessiva artificialização do regime hidrológico visando garantir a manutenção dos sistemas aquáticos, fluviais, estuarinos e costeiros   | PBH Vouga<br>- E.15     | -     |



| Objetivo  | Fonte                        | Prazo |
|---|------------------------------|-------|
| Assegurar a adequada contribuição dos recursos hídricos da RH4 para o cumprimento da Estratégia Nacional para a Energia, o que implica:<br>Lançamento de concursos de iniciativa pública para a concessão de novos pequenos aproveitamentos hidroelétricos (P < 20 MW)<br>Implementação dos pequenos aproveitamentos hidroelétricos que foram lançados a concurso em 2010.<br>Licenciamento da construção de aproveitamentos de bombagem pura, com as potências que o mercado da eletricidade justificar. | ENE 2020 - E.1               | 2020  |
| Rever os coeficientes de escassez nos quais se baseia o cálculo das taxas de recursos hídricos, tornando-os dependentes, não da região geográfica ou do clima, mas das efetivas percentagens de utilização dos recursos hídricos disponíveis em cada massa de água, percentagens essas que se encontram estabelecidas no presente plano.  | PGBH do Vouga, Mondego e Lis | 2012  |
| Eliminar, até 2015, as situações de escassez estival que ainda subsistem no abastecimento urbano e industrial a Viseu, Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Águeda e Oliveira do Bairro.   | PGBH do Vouga, Mondego e Lis | 2015  |
| Elaborar de imediato um plano de gestão de secas que, enquanto o objetivo anterior não estiver cumprido, permita atenuar os efeitos da escassez no abastecimento e industrial.  | PGBH do Vouga, Mondego e Lis | 2012  |
| Promover os novos projetos hidroagrícolas que as direções regionais de agricultura e as câmaras municipais têm em carteira atualmente, na medida em que os mesmos se revelarem social ou economicamente rentáveis e tendo em conta a necessidade de promover a fixação das populações no interior rural e a redução da dependência nacional do exterior no que respeita a produtos agrícolas.   | PGBH do Vouga, Mondego e Lis | 2030  |
| Reparar a Barragem do Lapão, de modo a restabelecer o regadio que foi defraudado com a rotura parcial dessa barragem durante o seu primeiro enchimento  | PGBH do Vouga, Mondego e Lis | 2013  |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral; E - Objetivo Específico; \* - Consoante o âmbito de aplicação

#### 5.1.4.3. Área Temática 3: Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico

No Quadro 5.1. 25 apresentam-se todos os objetivos estratégicos (gerais e específicos) analisados que pertencem à Área Temática 3: “Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico”.

**Quadro 5.1. 25 - Objetivos Estratégicos da Área Temática 3: Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico**

| Objetivo   | Fonte       | Prazo |
|--|-------------|-------|
| Reduzir progressivamente ou eliminar a poluição no meio aquático causada por substâncias perigosas, com prioridade para as massas de água onde ocorram descargas significativas dessas substâncias, por forma a dar cumprimento às normas nacionais e comunitárias e acordos nacionais relevantes  | PNA - E.4   | -     |
| Proteger os aquíferos com alguns sinais de contaminação, nomeadamente na zona costeira a norte do rio Cávado, a sul do rio Ave, na zona de Aveiro de fontes de poluição tóxica através da definição dos respetivos perímetros de Proteção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes   | PNA - E.6   | 2012  |
| Proteger as águas destinadas ao abastecimento de fontes de poluição difusa através da definição dos respetivos perímetros de Proteção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes   | PNA - E.7   | 2012  |
| Proteger os aquíferos contaminados, nomeadamente na Orla Ocidental e na Orla Meridional, de fontes de poluição difusa através da definição dos respetivos perímetros de Proteção e inversão de tendências significativas persistentes do aumento da concentração de poluentes  | PNA - E.8   | 2012  |
| Proteger os aquíferos contaminados, nomeadamente na Orla Ocidental e na Orla Meridional e os aquíferos vulneráveis a este tipo de contaminação que constituam reservas importantes para abastecimento futuro de aglomerados populacionais, nomeadamente o aquífero cretácico de Aveiro, da intrusão salina através da definição dos respetivos perímetros de Proteção e inversão de tendências | PNA - E.9   | 2012  |
| Proteger todas as massas de água sujeitas a contaminação por intrusão salina   | PNA - E.10  | 2020  |
| Minimizar até 2012 as situações de potencial risco de poluição accidental dos meios hídricos em todos os casos identificados com incidência para as situações em que o meio hídrico serve para o abastecimento de populações ou se insere em zonas classificadas sob a perspetiva ambiental e de conservação da natureza   | PNA - E.18  | 2012  |
| Promover o ordenamento das áreas ribeirinhas sujeitas a inundações e a definição de critérios de regularização e conservação da rede hidrográfica, a consagrar nos planos de ordenamento, bem como estabelecer soluções de contingência visando a Proteção de pessoas e bens e a minimização dos prejuízos dos efeitos das cheias, das secas e de acidentes de poluição                        | PNA - E.32  | -     |
| Constituir a Rede Fundamental de Conservação da Natureza e o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, integrando neste a Rede Nacional de Áreas Protegidas   | ENCNB - G.2 | 2010  |
| Promover a valorização das áreas protegidas e assegurar a conservação do seu património natural, cultural e social   | ENCNB - G.3 | 2010  |
| Assegurar a conservação e a valorização do património natural dos sítios e das zonas de proteção especial integrados no processo da Rede Natura 2000   | ENCNB - G.4 | 2010  |
| Desenvolver em todo o território nacional ações específicas de conservação e gestão de espécies e habitats, bem como de salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos notáveis do património geológico, geomorfológico e paleontológico   | ENCNB - G.5 | 2010  |



| Objetivo  | Fonte        | Prazo |
|---|--------------|-------|
| Promover a integração da política de conservação da Natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos biológicos na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas setoriais   | ENCNB - G.6  | 2010  |
| Assegurar que todas as áreas protegidas e todos os sítios da Rede Natura 2000 tenham planos de ordenamento e gestão eficazes  | ENDS - E.4   | 2010  |
| Proteger os recursos hídricos e o solo  | PRODER - E.2 | 2013  |
| Contribuir para a adaptação às alterações climáticas e para a sua atenuação   | PRODER - E.3 | 2013  |
| Valorização dos recursos endógenos: valorização dos recursos do território e garantia de coesão e sustentabilidade, dando atenção à articulação dos territórios sub-regionais e à criação de condições para o desenvolvimento local e o aproveitamento dos recursos endógenos   | POR-C - G.1  | 2013  |
| Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais   | PNDFCI - G.1 | -     |
| Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas  | PNDFCI - E.1 | -     |
| Redução da incidência dos incêndios   | PNDFCI - G.2 | -     |
| Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz  | PNDFCI - G.5 | -     |
| Reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta: identificar as medidas; definir prioridades; aplicar ações que reduzam a vulnerabilidade dos vários setores às alterações do clima mais prováveis e mais preocupantes; e aplicar ações com vista a aumentar a eficiência de resposta a impactes que decorram das alterações climáticas, em particular de fenómenos meteorológicos extremos | ENAAC - G.2  |       |
| Conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural   | ENGZC - G.5  | 2029  |
| Antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactes de natureza ambiental, social e económica  | ENGZC - G.6  | 2029  |
| Promover o desenvolvimento sustentável de atividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira  | ENGZC - G.7  | 2029  |
| Aproveitar melhor os recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de uma coordenação eficiente, responsável e empenhada que contribua ativamente para a Agenda Internacional dos Oceanos  | ENM - G.1    | 2030  |
| Proteger e preservar o meio marinho, impedir a sua deterioração ou, sempre que possível, restaurar os ecossistemas marinhos nas áreas afetadas  | DQEM - G.1   | -     |
| Prevenir, reduzir e progressivamente eliminar a poluição, tal como definido na alínea c) do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, de forma a assegurar que não haja impactos ou riscos significativos para a biodiversidade marinha, para os ecossistemas marinhos, para a saúde humana e para as utilizações legítimas do mar   | DQEM - G.2   | -     |
| Ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira   | POOC - G.1   | -     |

| Objetivo   | Fonte             | Prazo |
|--|-------------------|-------|
| Classificação das praias e regulamentação do seu uso balnear   | POOC - G.2        | -     |
| Valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos   | POOC - G.3        | -     |
| Orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira   | POOC - G.4        | -     |
| Defesa e conservação da natureza   | POOC - G.5        | -     |
| Efetuar o levantamento de todas as atividades que se desenvolvem nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição portuguesa, cartografando essas atividades e identificando o respetivo grau de dependência das comunidades locais e delimitar os espaços já consignados | POEM - G.1        | 2030  |
| Ordenar os usos e atividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira  | POEM - G.2        | 2030  |
| Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo no quadro de uma abordagem integrada e intersetorial  | POEM - G.3        | 2030  |
| Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar  | POEM - G.4        | 2030  |
| Articulação do domínio hídrico com o ordenamento do território: preservar as áreas do domínio hídrico  | PBH Lis - G.1     | -     |
| Promover a minimização dos efeitos económicos e sociais das secas e das cheias, no caso de elas ocorrerem e dos riscos de acidentes de poluição  | PBH Lis - G.6     | -     |
| Prevenir e mitigar os efeitos das cheias, das secas e dos efeitos dos acidentes de poluição, reconhecendo a necessidade de salvaguardar a segurança e a saúde das pessoas e bens   | PBH Mondego - G.4 | -     |
| Articulação do domínio hídrico com o ordenamento do território: preservar as áreas do domínio hídrico  | PBH Vouga - G.1   | -     |
| Conservação da natureza: Assegurar a proteção dos meios aquáticos e ribeirinhos com interesse ecológico, a proteção e recuperação de habitats e condições de suporte das espécies nas linhas de água e no estuário   | PBH Vouga - G.3   | -     |
| Promover a minimização dos efeitos económicos e sociais das secas e das cheias, no caso de elas ocorrerem e dos riscos de acidentes de poluição  | PBH Vouga - G.6   | -     |
| Promover o estabelecimento de soluções de contingência em situação de poluição accidental, visando a minimização dos efeitos   | PBH Vouga - E.19  | -     |
| Uma Ria ambientalmente preservada através da proteção e requalificação da zona costeira e lagunar visando a prevenção de riscos e também da proteção e valorização do património natural e paisagístico  | POLIS - G.1       | 2013  |
| Uma Ria economicamente dinâmica com a valorização dos recursos como fator de competitividade económica e social  | POLIS - G.2       | 2013  |

*Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral; E - Objetivo Específico*



#### 5.1.4.4. Área Temática 4: Quadro institucional e normativo

No Quadro 5.1. 26 apresentam-se todos os objetivos estratégicos (gerais, transversais e específicos) analisados que pertencem à Área Temática 4: “Quadro institucional e normativo”.

Quadro 5.1. 26 - Objetivos Estratégicos da Área Temática 4: Quadro institucional e normativo

| Objetivo   | Fonte      | Prazo                                |
|--|------------|--------------------------------------|
| Assegurar, através da abordagem integrada e efetiva de todas as vertentes ambientais no processo de licenciamento, o controlo integrado da poluição da água associada às atividades industriais contempladas no Anexo I do DL n.º 194/2000: até 2007 em instalações industriais existentes em 1 de setembro de 2000; Data de início da atividade nos restantes casos   | PNA - E.19 | 2007 ou data de início de atividade* |
| Assegurar, através da abordagem combinada pelas autoridades competentes nos respetivos processos de licenciamento, o controlo integrado da poluição da água associada às atividades industriais contempladas no Anexo I do DL n.º 194/2000   | PNA - E.20 | -                                    |
| Evitar a excessiva artificialização do regime hidrológico, assegurar a minimização e a compensação dos impactes ambientais causados pela artificialização dos meios hídricos e garantir o regime de caudais ambientais necessários à manutenção dos sistemas aquáticos fluviais, estuarinos e costeiros visando: definir a curto prazo os caudais ecológicos a avaliar ou alterar os sistemas de transposição para peixes, e manter ou recuperar os fluxos sedimentares até às zonas estuarinas e costeiras, de modo a não agravar o trânsito sedimentar ao longo da costa | PNA - E.25 | 2006                                 |
| Promover a definição de condicionantes ao uso do solo e às atividades nas albufeiras e nos troços em que o uso não seja compatível com os objetivos de Proteção dos recursos, visando assegurar até 2006, através de planos de ordenamento, a implementação de zonas de Proteção das albufeiras e dos troços dos rios onde existem captações de água destinadas à produção de água para consumo humano   | PNA - E.27 | 2006                                 |
| Promover a definição de condicionantes ao uso do solo e às atividades nas albufeiras e nos troços em que o uso não seja compatível com os objetivos de proteção dos recursos visando proteger o domínio hídrico, recuperar e renaturalizar os leitos, as margens e as galerias ripícolas, através de planos municipais de ordenamento do território e de planos de pormenor específicos, respetivamente  | PNA - E.28 | -                                    |
| Promover a proteção de recursos hídricos subterrâneos, com prioridades para os considerados estratégicos como origens de água para produção de água para consumo humano  | PNA - E.29 | -                                    |
| Assegurar as utilizações setoriais da água, nomeadamente para fins agrícolas, turísticos, industriais, energéticos e de abastecimento urbano, contemplem a potenciação e a harmonização de objetivos e fins múltiplos, incluindo os ambientais   | PNA - E.30 | -                                    |

| Objetivo   | Fonte      | Prazo |
|--|------------|-------|
| Promover a valorização económica dos recursos hídricos, nomeadamente os com interesses ambiental e paisagístico, cultural, de recreio e lazer, turísticos, energéticos e outros, desde que contribuam ou sejam compatíveis com a Proteção dos meios hídricos lênticos e lótico   | PNA - E.31 | -     |
| Promover o ordenamento das áreas ribeirinhas sujeitas a inundações e a definição de critérios de regularização e conservação da rede hidrográfica, a consagrar nos planos de ordenamento, bem como estabelecer soluções de contingência visando a Proteção de pessoas e bens e a minimização dos prejuízos dos efeitos das cheias, das secas e de acidentes de poluição  | PNA - E.32 | -     |
| Promover o planeamento integrado das zonas costeiras, garantindo uma adequada articulação com águas interiores   | PNA - E.33 | -     |
| Promover, em geral, um incremento da eficiência global da rega, a médio prazo entre 5 e 10%, e de 15% a longo prazo, nos sistemas de iniciativa pública, tradicionais e individuais, principalmente naqueles onde se pratica a rega por gravidade  | PNA - E.40 | -     |
| Promover o aumento da capacidade de reserva nos sistemas públicos de abastecimento de água, sobretudo no que se refere aos tempos mínimos de reserva, de acordo com a dimensão dos aglomerados   | PNA - E.41 | -     |
| Promover o uso racional da água na indústria, nomeadamente nas instalações com maiores consumos de água, adotando o conceito de MTD  | PNA - E.42 | -     |
| Atenuar a escassez de recursos hídricos, elaborando e implementando um plano de mitigação dos efeitos da seca  | PNA - E.43 | -     |
| Promover o estabelecimento de soluções integradas, com dimensão territorial que assegure uma gestão equilibrada da água, de forma a aumentar a qualidade da gestão, exploração e manutenção dos sistemas   | PNA - E.46 | -     |
| Promover o estabelecimento de soluções integradas, com dimensão territorial que assegure uma gestão equilibrada da água, de forma a assegurar uma gestão sustentada das origens de água com o aproveitamento integrado das origens subterrâneas e superficiais bem como a redução do número de origens (designadamente as subterrâneas, mantendo-as como reserva estratégica em situações de escassez e de poluição accidental de origens superficiais | PNA - E.47 | -     |
| Exercer a jurisdição do Estado sobre o domínio público hídrico titulado ou não por licença de concessão de forma a promover, a curto e médio prazo, a regularização a título definitivo do regime de propriedade do domínio hídrico  | PNA - E.58 | -     |
| Exercer a jurisdição do Estado sobre o domínio público hídrico titulado ou não por licença de concessão de forma a adequar, a curto prazo, a capacidade de intervenção da Administração, independentemente da natureza da propriedade dos recursos hídricos  | PNA - E.59 | -     |
| Adequar a Administração para um desempenho mais eficaz, nomeadamente nas áreas de obtenção de dados, do licenciamento, da fiscalização, da simplificação e da racionalização dos processos administrativos, bem como na criação de condições para proceder à implementação e à aplicação da DQA  | PNA - E.60 | -     |
| Promover a melhoria da coordenação intersetorial e institucional, nomeadamente no planeamento, ordenamento territorial e nos empreendimentos de fins múltiplos   | PNA - E.61 | -     |



| Objetivo   | Fonte            | Prazo |
|--|------------------|-------|
| Promover a gestão integrada dos estuários e das zonas costeiras através da articulação e coordenação dos planos, das atividades e das intervenções das diversas instituições com competência nessas áreas  | PNA - E.62       | -     |
| Assegurar o efetivo cumprimento da legislação nacional, comunitária e internacional relacionada com os recursos hídricos   | PNA - E.63       | -     |
| Harmonizar e coordenar o planeamento, a monitorização e a permuta de informação referentes aos recursos hídricos das bacias hidrográficas luso-espanholas  | PNA - E.64       | -     |
| Assegurar quem, sempre que Portugal verifique que é suscetível de ser fortemente afetado pelos efeitos de exploração de uma instalação industrial situada em território transfronteiriço, possa tomar posição sobre o assunto antes da autoridade competente do país vizinho tomar uma decisão | PNA - E.65       | -     |
| Cumprir os objetivos decorrentes do quadro normativo nacional e comunitário no âmbito da Proteção dos valores ambientais   | PEAASAR II - E.8 | 2013  |
| Cumprimento do normativo ambiental e dos objetivos da política de ambiente e de ordenamento do território  | ENEAPAI - G.1    | 2013  |
| Abordagem territorial integrada  | ENEAPAI - G.2    | 2013  |
| Potenciar soluções coletivas e utilização de infraestruturas já existentes   | ENEAPAI - G.5    | 2013  |
| Promover a sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais   | PRODER - G.2     | 2013  |
| Proteger a biodiversidade e os valores ambientais e paisagísticos em zonas agrícolas e florestais da Rede Natura 2000 e outras   | PRODER - E.1     | 2013  |
| Proteger os recursos hídricos e o solo   | PRODER - E.2     | 2013  |
| Promover a eficácia da intervenção dos agentes públicos, privados e associativos na gestão setorial e territorial  | PRODER - T.2     | 2013  |
| Desenvolver a cooperação internacional   | ENGIZC - G.1     | 2029  |
| Reforçar e promover a articulação institucional e a coordenação de políticas e instrumentos  | ENGIZC - G.2     | 2029  |
| Ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira  | POOC - G.1       | -     |
| Classificação das praias e regulamentação do seu uso balnear   | POOC - G.2       | -     |
| Promover o estabelecimento de condicionamentos aos usos do solo, às atividades nas albufeiras e nos troços em que o uso não seja compatível com os objetivos de Proteção e valorização ambiental dos recursos  | PBH Lis - E.1    | -     |
| Promover a definição de diretrizes de ordenamento, visando a Proteção do domínio hídrico, a reabilitação e renaturalização dos leitos e margens e de uma forma mais geral, das galerias ripárias, dos troços mais degradados e do estuário   | PBH Lis - E.2    | -     |
| Assegurar a elaboração dos Planos de Ordenamento das Albufeiras existentes e previstas e a adequação dos POA e dos POOC em cumprimento da legislação vigente   | PBH Lis - E.3    | -     |

| Objetivo  | Fonte           | Prazo |
|---|-----------------|-------|
| Promover a salvaguarda da qualidade ecológica dos sistemas hídricos e dos ecossistemas, assegurando o bom estado físico e químico e a qualidade biológica, nomeadamente através da integração da componente biótica nos critérios de gestão da qualidade da água                        | PBH Lis - E.8   | -     |
| Promover a definição de caudais ambientais e evitar a excessiva artificialização do regime hidrológico visando garantir a manutenção dos sistemas aquáticos, fluviais, estuarinos e costeiros   | PBH Lis - E.9   | -     |
| Promover a preservação e/ou recuperação de troços de especial interesse ambiental e paisagístico, das espécies e habitats protegidos pela legislação nacional e comunitária, e nomeadamente das áreas classificadas, das galerias ripícolas e do estuário                               | PBH Lis - E.10  | -     |
| Promover a recuperação e controlo da qualidade dos meios hídricos superficiais e subterrâneos, no cumprimento da legislação nacional e comunitária, nomeadamente através do tratamento e da redução das cargas poluentes e da poluição difusa   | PBH Lis - E.16  | -     |
| Promover a adequação das medidas de gestão em função das disponibilidades de água, impondo restrições ao fornecimento apenas quando as reservas disponíveis atinjam um nível excessivamente baixo, e promovendo a racionalização dos consumos apontando para consumos unitários mínimos | PBH Lis - E.17  | -     |
| Promover o ordenamento das áreas ribeirinhas sujeitas a inundações e o estabelecimento de cartas de risco de inundação e promover a definição de critérios de gestão, a regularização fluvial e a conservação da rede hidrográfica, visando a minimização dos prejuízos                 | PBH Lis - E.18  | -     |
| Promover o estabelecimento de soluções de contingência em situação de poluição accidental, visando a minimização dos efeitos  | PBH Lis - E.19  | -     |
| Racionalizar e otimizar o quadro normativo e institucional vigente  | PBH Lis - G.7   | -     |
| Promover a melhoria da coordenação intersetorial e institucional, nomeadamente nos empreendimentos de fins múltiplos  | PBH Lis - E.20  | -     |
| Assegurar a simplificação e racionalização dos processos de gestão da água  | PBH Lis - E.21  | -     |
| Promover a gestão integrada do estuário, visando a sua valorização social, económica  | PBH Lis - E.22  | -     |
| Assegurar a implementação da Diretiva-Quadro  | PBH Lis - E.23  | -     |
| Promover a designação das massas de água em função dos respetivos usos, nomeadamente as correspondentes às principais origens de água para produção de água potável existentes ou planeadas   | PBH Lis - E.26  | -     |
| Promover a identificação os locais para o uso balnear ou prática de atividades de recreio, para a pesca ou navegação, para extração de inertes e outras atividades, desde que não provoquem a degradação das condições ambientais   | PBH Lis - E.27  | -     |
| Promover o estabelecimento de condicionamentos aos usos do solo, às atividades nas albufeiras e nos troços em que o uso não seja compatível com os Objetivos de Proteção e valorização ambiental dos recursos   | PBH Vouga - E.1 | -     |



| Objetivo  | Fonte               | Prazo |
|---|---------------------|-------|
| Promover a definição de diretrizes de ordenamento, visando a Proteção do domínio hídrico, a reabilitação e renaturalização dos leitos e margens e de uma forma mais geral, das galerias ripárias, dos troços mais degradados e do estuário  | PBH Vouga<br>- E.2  | -     |
| Assegurar a elaboração dos Planos de Ordenamento das Albufeiras existentes e previstas e a adequação dos POA e dos POOC em cumprimento da legislação vigente  | PBH Vouga<br>- E.3  | -     |
| Promover a salvaguarda da qualidade ecológica dos sistemas hídricos e dos ecossistemas, assegurando o bom estado físico e químico e a qualidade biológica, nomeadamente através da integração da componente biótica nos critérios de gestão da qualidade da água                        | PBH Vouga<br>- E.14 | -     |
| Promover a preservação e/ou recuperação de troços de especial interesse ambiental e paisagístico, das espécies e habitats protegidos pela legislação nacional e comunitária, e nomeadamente das áreas classificadas, das galerias ripícolas e do estuário                               | PBH Vouga<br>- E.16 | -     |
| Promover a adequação das medidas de gestão em função das disponibilidades de água, impondo restrições ao fornecimento apenas quando as reservas disponíveis atinjam um nível excessivamente baixo, e promovendo a racionalização dos consumos apontando para consumos unitários mínimos | PBH Vouga<br>- E.17 | -     |
| Promover o ordenamento das áreas ribeirinhas sujeitas a inundações e o estabelecimento de cartas de risco de inundação e promover a definição de critérios de gestão, a regularização fluvial e a conservação da rede hidrográfica, visando a minimização dos prejuízos                 | PBH Vouga<br>- E.18 | -     |
| Racionalizar e otimizar o quadro normativo e institucional vigente  | PBH Vouga<br>- G.7  | -     |
| Promover a melhoria da coordenação intersetorial e institucional, nomeadamente nos empreendimentos de fins múltiplos  | PBH Vouga<br>- E.20 | -     |
| Assegurar a simplificação e racionalização dos processos de gestão da água  | PBH Vouga<br>- E.21 | -     |
| Promover a gestão integrada do estuário, visando a sua valorização social, económica e ambiental  | PBH Vouga<br>- E.22 | -     |
| Assegurar a implementação da Diretiva-Quadro  | PBH Vouga<br>- E.23 | -     |
| Promover a designação das massas de água em função dos respetivos usos, nomeadamente as correspondentes às principais origens de água para produção de água potável existentes ou planeadas   | PBH Vouga<br>- E.26 | -     |
| Promover a identificação os locais para o uso balnear ou prática de atividades de recreio, para a pesca ou navegação, para extração de inertes e outras atividades, desde que não provoquem a degradação das condições ambientais   | PBH Vouga<br>- E.27 | -     |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral; T - Objetivo Transversal; E - Objetivo Específico

#### 5.1.4.5. Área Temática 5: Quadro económico e financeiro

No Quadro 5.1. 27 apresentam-se todos os objetivos estratégicos (gerais, transversais e específicos) analisados que pertencem à Área Temática 5: “Quadro económico e financeiro”.

Quadro 5.1. 27 - Objetivos Estratégicos da Área Temática 5: Quadro económico e financeiro

| Objetivo  | Fonte            | Prazo                      |
|---|------------------|----------------------------|
| Promover a gestão da procura e da oferta de água de acordo com as disponibilidades existentes em cada bacia hidrográfica e assegurar a gestão integrada das origens de água superficiais e subterrâneas   | PNA - E.26       | Curto, médio e longo prazo |
| Assegurar as utilizações setoriais da água, nomeadamente para fins agrícolas, turísticos, industriais, energéticos e de abastecimento urbano, contemplem a potenciação e a harmonização de objetivos e fins múltiplos, incluindo os ambientais  | PNA - E.30       | -                          |
| Promover a valorização económica dos recursos hídricos, nomeadamente os com interesses ambiental e paisagístico, cultural, de recreio e lazer, turísticos, energéticos e outros, desde que contribuam ou sejam compatíveis com a proteção dos meios hídricos lênticos e lótico  | PNA - E.31       | -                          |
| Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover o tratamento de efluentes industriais, como soluções técnicas adequadas, visando aumentar para 90% o nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, de forma a atingir o valor fixado no PDR 2000/2006   | PNA - E.44       | -                          |
| Assegurar o aumento do nível de atendimento da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e promover a construção, a remodelação ou a ampliação das infraestruturas de tratamento de águas residuais industriais, de acordo com as exigências do quadro legal aplicável e eliminar as situações de deficiente cumprimento do DL n.º 236/98, de 1 de agosto, no que se refere ao licenciamento das descargas industriais | PNA - E.45       | -                          |
| Promover a aplicação efetiva do regime económico-financeiro ao domínio público hídrico, nomeadamente os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador e ainda estabelecer um sistema de preços da água tendo em vista aplicar a médio e longo prazo, de forma gradual e faseada, os princípios da DQA, nomeadamente a amortização dos custos dos serviços hídricos   | PNA - E.55       | Médio e longo prazo        |
| Contabilizar a análise dos custos e benefícios de todas as utilizações da água e forma de imputações aos utilizadores incluindo os custos ambientais  | PNA - E.56       | 2004                       |
| Estabelecer políticas de preços da água incentivadoras da utilização racional, por setor utilizador, com especial ênfase no princípio do poluidor-pagador   | PNA - E.57       | 2010                       |
| Definir, a nível nacional, tarifas ao consumidor final compreendidas num intervalo conciliável com a capacidade económica das populações.   | PEAASAR II - E.5 | 2013                       |
| Assegurar, em prazo aceitável, a recuperação integral de custos   | PEAASAR II - E.6 | 2013                       |
| Otimizar a gestão operacional e eliminar custos de ineficiência   | PEAASAR II - E.7 | 2013                       |
| Sustentabilidade e eficácia dos modelos de gestão   | ENEAPAI - G.3    | 2013                       |



| Objetivo  | Fonte          | Prazo |
|---|----------------|-------|
| Aplicação do princípio do utilizador-pagador e garantir um quadro tarifário sustentável para os setores económicos  | ENEAPAI - G.4  | 2013  |
| Potenciar soluções coletivas e utilização de infraestruturas já existentes  | ENEAPAI - G.5  | 2013  |
| Garantir que a generalidade da população é servida por sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade com preços acessíveis   | ENDS - E.2     | 2015  |
| Aumentar a competitividade dos setores agrícola e florestal   | PRODER - G.1   | 2013  |
| Promover a sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais  | PRODER - G.2   | 2013  |
| Proteger a biodiversidade e os valores ambientais e paisagísticos em zonas agrícolas e florestais da Rede Natura 2000 e outras  | PRODER - E.1   | 2013  |
| Proteger os recursos hídricos e o solo  | PRODER - E.2   | 2013  |
| Revitalizar económica, ambiental e socialmente as zonas rurais  | PRODER - G.3   | 2013  |
| Reforçar a coesão territorial e social  | PRODER - T.1   | 2013  |
| Promover a eficácia da intervenção dos agentes públicos, privados e associativos na gestão setorial e territorial   | PRODER - T.2   | 2013  |
| Promover o desenvolvimento sustentável de atividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira  | ENGIZC - G.7   | 2029  |
| Aproveitar melhor os recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de uma coordenação eficiente, responsável e empenhada que contribua ativamente para a Agenda Internacional dos Oceanos  | ENM - G.1      | 2030  |
| Prevenir, reduzir e progressivamente eliminar a poluição, tal como definido na alínea c) do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, de forma a assegurar que não haja impactos ou riscos significativos para a biodiversidade marinha, para os ecossistemas marinhos, para a saúde humana e para as utilizações legítimas do mar | DQEM - G.2     | -     |
| Orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira  | POOC - G.4     | -     |
| Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar   | POEM - G.4     | 2030  |
| Gestão da procura: Assegurar uma gestão racional da procura de água, em função dos recursos disponíveis e das perspetivas socioeconómicas   | PBH Lis - G.4  | -     |
| Regime económico-financeiro: promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas e a utilização racional dos recursos e do meio hídrico   | PBH Lis - G.8  | -     |
| Promover a aplicação dos princípios utilizador-pagador e poluidor-pagador   | PBH Lis - E.24 | -     |
| Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de abastecimento e drenagem   | PBH Lis - E.25 | -     |
| Potenciar a valorização social e económica da utilização dos recursos hídricos  | PBH Lis - G.9  | -     |

| Objetivo  | Fonte             | Prazo |
|---|-------------------|-------|
| Assegurar a disponibilidade de água, com qualidade adequada, para os diferentes setores de atividade socioeconómica, para assegurar a economia de base das populações | PBH Mondego - G.2 | -     |
| Promover a aplicação dos princípios utilizador-pagador e poluidor-pagador   | PBH Vouga - E.24  | -     |
| Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de abastecimento e drenagem   | PBH Vouga - E.25  | -     |
| Regime económico-financeiro: promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas e a utilização racional dos recursos e do meio hídrico                   | PBH Vouga - G.8   | -     |
| Potenciar a valorização social e económica da utilização dos recursos hídricos  | PBH Vouga - G.9   | -     |
| Uma Ria economicamente dinâmica com a valorização dos recursos como fator de competitividade económica e social   | POLIS - G.2       | 2013  |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral; T - Objetivo Transversal; E - Objetivo Específico

#### 5.1.4.6. Área Temática 6: Monitorização, investigação e conhecimento

No Quadro 5.1. 28 apresentam-se todos os objetivos estratégicos (gerais e específicos) analisados que pertencem à Área Temática 6: “Monitorização, investigação e conhecimento”.

**Quadro 5.1. 28 - objetivos Estratégicos da Área Temática 6: Monitorização, investigação e conhecimento**

| Objetivo  | Fonte      | Prazo |
|---|------------|-------|
| Promover a proteção de recursos hídricos subterrâneos, com prioridades para os considerados estratégicos como origens de água para produção de água para consumo humano   | PNA - E.29 | -     |
| Promover a valorização económica dos recursos hídricos, nomeadamente os com interesse ambiental e paisagísticos, cultural, de recreio e lazer, turísticos, energéticos e outros, desde que contribuam ou sejam compatíveis com a proteção dos meios hídricos lênticos e lótico  | PNA - E.31 | -     |
| Assegurar a existência e operacionalidade de sistemas de informação sobre recursos hídricos, à escala nacional e da bacia ou região hidrográfica  | PNA - E.49 | -     |
| Garantir a operacionalidade e a atualização da informação das redes de monitorização de variáveis hidrológicas e climatológicas, de sedimentos e da qualidade química e ecológica da água, nomeadamente as abrangidas pela Proposta de Reestruturação das Redes de Monitorização de Recursos Hídricos, visando caracterizar o estado quantitativo, o estado químico e o estado ecológico (ou potencial ecológico, no caso de águas fortemente modificadas) de todas as massas de água   | PNA - E.50 | -     |
| Garantir a operacionalidade e a atualização da informação das redes de monitorização de variáveis hidrológicas e climatológicas, de sedimentos e da qualidade química e ecológica da água, nomeadamente as abrangidas pela Proposta de Reestruturação das Redes de Monitorização de Recursos Hídricos, visando caracterizar o estado de qualidade das massas de água abrangidas por áreas de proteção especial designadas ao abrigo da legislação nacional e comunitária relativa à conservação de habitats e de espécies, águas destinadas à produção de água para consumo humano, águas balneares, águas piscícolas (águas de salmonídeos e de ciprinídeos), águas conquícolas, águas para rega | PNA - E.51 | -     |



| Objetivo   | Fonte           | Prazo |
|--|-----------------|-------|
| Promover a existência de cadastros e de inventários atualizados das infraestruturas, dos usos e das ocupações do domínio hídrico   | PNA - E.52      | -     |
| Promover a conceção, a implementação e a atualização de um sistema de informação estatística relativo ao estado e às utilizações dos recursos hídricos   | PNA - E.53      | -     |
| Promover, em cooperação com as instituições de investigação, programas de estudos e de investigação aplicados à gestão dos meios hídricos  | PNA - E.54      | -     |
| Promover a investigação científica e o conhecimento sobre o património natural, bem como a monitorização de espécies, habitats e ecossistemas  | ENCNB - G.1     | 2010  |
| Promover a educação e a formação em matéria de conservação da Natureza e da biodiversidade   | ENCNB - G.8     | 2010  |
| Informação e conhecimento: conhecer, identificar e antecipar as vulnerabilidades e os impactes decorrentes das alterações climáticas nos vários setores, e metodologias para a identificação de medidas de adaptação, análise da sua viabilidade e avaliação de custos e benefícios  | EN AAC - G.1    | -     |
| Desenvolver mecanismos e redes de monitorização e observação   | ENGIZC - G.3    | 2029  |
| Aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiras   | ENGIZC - G.8    | 2029  |
| Proteger e preservar o meio marinho, impedir a sua deterioração ou, sempre que possível, restaurar os ecossistemas marinhos nas áreas afetadas   | DQEM - G.1      | -     |
| Efetuar o levantamento de todas as atividades que se desenvolvem nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição portuguesa, cartografando essas atividades e identificando o respetivo grau de dependência das comunidades locais e delimitar os espaços já consignados   | POEM - G.1      | 2030  |
| Aprofundar o conhecimento dos recursos hídricos  | PBH Lis - G.2   | -     |
| Promover a monitorização do estado quantitativo e qualitativo das massas de água superficiais e das subterrâneas   | PBH Lis - E.4   | -     |
| Promover a obtenção contínua de informação sistemática atualizada relativa a identificação do meio recetor e promover a estruturação e calibração do modelo geral de qualidade de água da bacia portuguesa, integrando a poluição pontual e difusa assim como toda a rede hidrográfica principal, os aquíferos e as albufeiras | PBH Lis - E.5   | -     |
| Promover o estudo e investigação aplicada, visando o planeamento e a gestão sustentável dos recursos hídricos  | PBH Lis - E.6   | -     |
| Aprofundar o conhecimento dos recursos hídricos  | PBH Vouga - G.2 | -     |
| Promover a monitorização do estado quantitativo e qualitativo das massas de água superficiais e das subterrâneas   | PBH Vouga - E.4 | -     |

| Objetivo   | Fonte           | Prazo |
|--|-----------------|-------|
| Promover a obtenção contínua de informação sistemática atualizada relativa a identificação do meio recetor e promover a estruturação e calibrarão do modelo geral de qualidade de água da bacia portuguesa, integrando a poluição pontual e difusa assim como toda a rede hidrográfica principal, os aquíferos e as albufeiras | PBH Vouga - E.5 | -     |
| Promover o estudo e investigação aplicada, visando o planeamento e a gestão sustentável dos recursos hídricos  | PBH Vouga - E.6 | -     |
| Uma Ria economicamente dinâmica com a valorização dos recursos como fator de competitividade económica e social  | POLIS - G.2     | 2013  |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral; E - Objetivo Específico

#### 5.1.4.7. Área Temática 7: Comunicação e governança

No Quadro 5.1. 29 apresentam-se todos os objetivos estratégicos (gerais e específicos) analisados que pertencem à Área Temática 7: “Comunicação e governança”.

Quadro 5.1. 29 - Objetivos Estratégicos da Área Temática 7: Comunicação e governança

| Objetivo   | Fonte       | Prazo |
|--|-------------|-------|
| Assegurar a disponibilização da informação ao público, tendo em consideração a Convenção de Arhus e o normativo nacional e comunitário, propiciando o conhecimento aprofundado do sistema português de participação, informação e corresponsabilização, no âmbito da água, bem como a sua divulgação   | PNA - E.65  | -     |
| Assegurar a dinamização da participação pública, através da representação equitativa das populações na defesa do direito do ambiente, dos interesses difusos, dos interesses indiretos e diretos de propriedade, de emprego e de segurança   | PNA - E.66  | -     |
| Dinamizar a participação dos utilizadores na implementação do PNA e dos PNB através do reforço continuado da aplicação dos princípios da participação e da responsabilização nas alterações institucionais   | PNA - E.67  | -     |
| Promover a sensibilização das populações e dos agentes para as diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos, dinamizando, nomeadamente a divulgação dos direitos de participação nos Conselhos de Bacia, no Conselho Nacional da Água e nas consultas públicas no âmbito de AIA | PNA - E.68  | -     |
| Promover a sensibilização das populações e dos agentes para as diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos, dinamizando, nomeadamente a criação de ligações entre as estruturas de participação no domínio hídrico e os cidadãos   | PNA - E.69  | -     |
| Promover a sensibilização das populações e dos agentes para as diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos, dinamizando, nomeadamente o aumento da transparência dos mecanismos de participação existentes   | PNA - E.70  | -     |
| Aperfeiçoar a articulação e a cooperação entre a administração central, regional e local   | ENCNB - G.7 | 2010  |
| Assegurar a informação, sensibilização e participação do público, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil  | ENCNB - G.9 | 2010  |



| Objetivo  | Fonte           | Prazo |
|---|-----------------|-------|
| Intensificar a cooperação internacional   | ENCNB - G.10    | 2010  |
| Educar e sensibilizar as populações para a problemática dos incêndios e consequências associadas  | PNDFCI - E.4    | -     |
| Participar, sensibilizar e divulgar: suscitar um elevado grau de envolvimento e participação do público na definição e aplicação da Estratégia. Dar a conhecer aos cidadãos, empresas e demais agentes sociais os principais impactes esperados, assim como disseminar boas práticas setoriais de adaptação | ENNAC - G.3     | -     |
| Cooperar a nível internacional: acompanhar as negociações internacionais sobre adaptação às alterações climáticas e apoiar a aplicação de ações de adaptação nos países mais vulneráveis, em particular no quadro da Comunidade de Países de Língua Portuguesa  | ENNAC - G.4     | -     |
| Desenvolver a cooperação internacional  | ENGIZC - G.1    | 2029  |
| Reforçar e promover a articulação institucional e a coordenação de políticas e instrumentos   | ENGIZC - G.2    | 2029  |
| Promover a informação e a participação pública  | ENGIZC - G.4    | 2029  |
| Aproveitar melhor os recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de uma coordenação eficiente, responsável e empenhada que contribua ativamente para a Agenda Internacional dos Oceanos                  | ENM - G.1       | 2030  |
| Ordenar os usos e atividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira   | POEM - G.2      | 2030  |
| Promover a participação das populações através da informação e sensibilizarão para a necessidades de proteger os recursos e o meio hídrico  | PBH Lis - E.7   | -     |
| Promover a participação das populações através da informação e sensibilizarão para a necessidades de proteger os recursos e o meio hídrico  | PBH Vouga - E.7 | -     |
| Assegurar a quantidade de água necessária na origem, visando o adequado nível de atendimento no abastecimento às populações e o desenvolvimento das atividades económicas   | PBH Vouga - E.9 | -     |
| Regime económico-financeiro: promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas e a utilização racional dos recursos e do meio hídrico   | PBH Vouga - G.8 | -     |
| Uma Ria economicamente dinâmica com a valorização dos recursos como fator de competitividade económica e social   | POLIS - G.2     | 2013  |

Tipologia: G - Objetivo Estratégico Geral; E - Objetivo Específico

### 5.1.5. Síntese dos objetivos estratégicos do PGBH do Vouga, Mondego e Lis

Da análise integrada dos diversos planos, programas e estratégias anteriormente mencionados e também dos objetivos gerais declarados no Plano de Atividades da ARH do Centro para 2011, resulta um conjunto de objetivos-chave que sintetizam as opções estratégicas do presente Plano.

Para cada área temática, apresentam-se então os objetivos estratégicos para o PGBH dos rios Vouga, Mondego e Lis.

Quadro 5.1. 30 - Síntese dos objetivos Estratégicos do Plano do Vouga, Mondego e Lis

| Área Temática   | Objetivo  |
|---|---|
| AT1 - Qualidade da Água                                 | Proteger a qualidade das massas de água superficiais (costeiras, de transição e interiores) e subterrâneas, visando a sua conservação ou melhoria   |
|   | Garantir a proteção das origens de água e dos ecossistemas de especial interesse, incluindo a manutenção de um regime de caudais ambientais e, em particular, de caudais ecológicos   |
| AT2 - Quantidade da Água                                | Promover e incentivar o uso eficiente da água, por forma a assegurar a quantidade para os diversos usos, contribuindo para melhorar a oferta e para gerir a procura   |
|   | Promover a utilização de água com fins múltiplos e a minimização dos conflitos de usos  |
| AT3 - Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico | Reforçar e promover a proteção, valorização e regularização da rede hidrográfica e da orla costeira   |
|   | Prevenir e minorar os riscos naturais e antropogénicos associados a fenómenos hidrológicos extremos e a acidentes de poluição   |
|   | Fomentar o ordenamento dos usos e ocupações do domínio hídrico, articulando o planeamento e ordenamento do domínio hídrico com o ordenamento do território, promovendo o licenciamento e controlo dos usos do domínio hídrico e a valorização económica dos recursos compatíveis com a preservação dos meios hídricos           |
| AT4 - Quadro institucional e normativo                  | Promover a adequação do quadro institucional e normativo, para assegurar o planeamento e gestão integrada dos recursos hídricos com uma intervenção racional e harmonizada dos diferentes agentes   |
| AT5 - Quadro económico e financeiro                     | Promover a sustentabilidade económica e financeira, visando a aplicação dos princípios do utilizador-pagador e poluidor-pagador, permitindo suportar uma política de gestão da procura com base em critérios de racionalidade e equidade e assegurando que a gestão do recurso é sustentável em termos económicos e financeiros |
|   | Reforçar a recuperação dos custos dos serviços da água numa estratégia integrada de valorização energética de rios, mediante a implementação de pequenos aproveitamentos hidroelétricos e mediante o licenciamento de alguns aproveitamentos de bombagem pura   |



| Área Temática   | Objetivo   |
|---|--|
| <b>AT6 - Monitorização, investigação e conhecimento</b> | Aprofundar o conhecimento técnico e científico sobre os recursos hídricos e promover a implementação de redes de monitorização de variáveis hidrológicas e de qualidade física, química e ecológica da água, nomeadamente das substâncias perigosas e prioritárias |
|   | Promover a implementação de sistemas de informação relativos ao estado e utilizações do domínio hídrico  |
| <b>AT7 - Comunicação e governança</b>                   | Fomentar a consciencialização da sociedade sobre o valor ambiental intrínseco da água e a responsabilização pelo seu uso eficiente, aumentando o grau de informação, consulta e participação pública na gestão dos recursos hídricos                               |
|   | Criar um quadro de relacionamento institucional estimulando parcerias que permitam a compatibilização de interesses divergentes e a criação de valor   |